



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 24 de Março de 2016 | nº 764

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

OBRAS

Avaré ganha este ano novo Centro Cultural

Espaço na Rua Ceará vai incrementar calendário de eventos, cursos profissionalizantes, apresentações culturais, entre outras atividades gratuitas à população

Página 15

SERVIÇOS

Ponta dos Cambarás recebe manutenção de suas ruas

Página 15



Telhado está sendo trocado



Manutenção das ruas do bairro Ponta dos Cambarás

EDUCAÇÃO

Escolas municipais recebem mais de R\$ 1,4 milhão em investimentos

Página 14

Cobertura da quadra da EMEB Professora Suleide Maria do Amaral Bueno



AGENDA

Página 28

Esporte e música agitam o final de semana

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Figueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Cláudio Hayashi
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340
Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

CULTURA

Teatro com mágica no CAIC neste sábado

Outra atração do Circuito é o grupo teatral Fundo Falso, que encenará "Uma Série de Surpresas" no bosque do Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC) no próximo sábado, 26 de março, às 14h30. Livre, com duração de 50 minutos, o espetáculo utiliza a surpresa e o encantamento que a mágica proporciona. O grupo estimula no público infantil, a curiosidade e a fantasia, ao mesmo tempo em que no público adulto, instiga diferentes reflexões sobre a realidade e como ela é percebida. A peça também é aberta ao público.

Uma figura diferente entra em cena, encara o

público e números de mágica começam a acontecer. A curiosidade da plateia é despertada e a realidade e suas percepções são colocadas em xeque. A peça desconstrói a realidade em conjunto: mágico e espectadores mirins trocam experiências e se colocam em situações inusitadas, criando novas reflexões e novos olhares para o mundo.

FICHA TÉCNICA - Concepção: Ricardo Malerbi; Direção: Ricardo Malerbi; Elenco: Ricardo Malerbi; Cenário: Grupo Fundo Falso; Figurino: F. Macchioni; Trilha Sonora: Ricardo Malerbi; Desenho de Luz: Eduardo Canejo e Otávio Dias; Preparação Corporal: Grupo Fundo Falso; Realização: Grupo Fundo Falso.

CINE FAMÍLIA

Projeto leva cinema à Garagem Municipal

Com o objetivo de reunir familiares de servidores municipais, a Secretaria de Serviços em parceria com a Secretaria de Cultura, lançará o projeto Cine-Família. A iniciativa terá exibição de filmes no refeitório da Garagem Municipal. A primeira sessão está agendada para quarta-feira, 30, às 19h. Todos os servidores interessados podem comparecer independente do departamento onde trabalham.

A ideia é aproximar os servidores e seus familiares em um momento de confraternização e socialização.

Semanário Oficial 

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP
REDAÇÃO - Luis Fernando Santos
PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior
DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira
ESTAGIÁRIOS - Geovanne Cândido e Jim Morrison

† FALECIMENTOS

PERÍODO DE
17/03/16 A 21/03/2016

FABIO DE ASSIS DUARTE

*07.05.1961 +17.03.2016

ORLANDA AUGUSTA MARTINS

*05.02.1940 +17.03.2016

JOSÉ DOMINGUES REIS

*15.08.1937 +18.03.2016

PEDRO FLORENTINO FURLAN

*19.10.1933 +18.03.2016

SERGIO TADEU DE OLIVEIRA TUNUCHI

*18.08.1952 +18.03.2016

NEUZA ZAULUCHI

*23.03.1943 +18.03.2016

APARECIDA DE JESUS LEITE DE LIMA

*31.07.1958 +20.03.2016

BENEDICTO CASTILHO GOMES

*17.10.1936 +19.03.2016

SANDRA NAIR ALVES CORREA ELIAS

*31.05.1952 +20.03.2016

DANIEL PIRES NEVES SANTOS

*17.10.1983 +19.03.2016

CECILIA ANTONIO

*03.08.1956 +20.03.2016

MARIA JOSE ALVES

*01.06.1938 +20.03.2016

CARLOS ROBERTO PRUDENCIO

*20.01.1962 +21.03.2016

ANTONIO LEITE DA ROCHA

*27.08.1987 +21.03.2016



DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	314.642.000,00	314.642.000,00	38.449.018,31	12,22	38.449.018,31	12,22	276.192.981,69
RECEITAS CORRENTES	268.329.000,00	268.329.000,00	37.670.679,28	14,04	37.670.679,28	14,04	230.658.320,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.440.000,00	54.440.000,00	4.844.441,25	8,90	4.844.441,25	8,90	49.595.558,75
Impostos	44.075.000,00	44.075.000,00	4.629.515,58	10,50	4.629.515,58	10,50	39.445.484,42
Taxas	5.362.000,00	5.362.000,00	214.925,67	4,01	214.925,67	4,01	5.147.074,33
Contribuição de Melhoria	5.003.000,00	5.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.003.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.450.000,00	15.450.000,00	591.312,53	3,83	591.312,53	3,83	14.858.687,47
Contribuições Sociais	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.450.000,00	4.450.000,00	591.312,53	13,29	591.312,53	13,29	3.858.687,47
RECEITA PATRIMONIAL	5.093.000,00	5.093.000,00	106.816,03	2,10	106.816,03	2,10	4.986.183,97
Receitas Imobiliárias	311.000,00	311.000,00	33.951,07	10,92	33.951,07	10,92	277.048,93
Receitas de Valores Mobiliários	4.774.000,00	4.774.000,00	71.457,16	1,50	71.457,16	1,50	4.702.542,84
Receitas de Concessões e Permissões	8.000,00	8.000,00	1.407,80	17,60	1.407,80	17,60	6.592,20
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.265.500,00	8.265.500,00	1.120,00	0,01	1.120,00	0,01	8.264.380,00
Receita de Serviços	8.265.500,00	8.265.500,00	1.120,00	0,01	1.120,00	0,01	8.264.380,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	168.282.200,00	168.282.200,00	30.561.479,20	18,16	30.561.479,20	18,16	137.720.720,80
Transferências Intergovernamentais	161.377.200,00	161.377.200,00	30.328.575,19	18,79	30.328.575,19	18,79	131.048.624,81
Transferências de Instituições Privadas	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências de Convênios	6.768.000,00	6.768.000,00	232.904,01	3,44	232.904,01	3,44	6.535.095,99
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.798.300,00	16.798.300,00	1.565.510,27	9,32	1.565.510,27	9,32	15.232.789,73
Multas e Juros de Mora	4.291.500,00	4.291.500,00	429.239,89	10,00	429.239,89	10,00	3.862.260,11
Indenizações e Restituições	564.000,00	564.000,00	141.132,73	25,02	141.132,73	25,02	422.867,27
Receita da Dívida Ativa	8.396.000,00	8.396.000,00	642.986,44	7,66	642.986,44	7,66	7.753.013,56
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.546.800,00	3.546.800,00	352.151,21	9,93	352.151,21	9,93	3.194.648,79
RECEITAS DE CAPITAL	46.313.000,00	46.313.000,00	778.339,03	1,68	778.339,03	1,68	45.534.660,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Alienação de Bens Móveis	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.012.000,00	46.012.000,00	778.339,03	1,69	778.339,03	1,69	45.233.660,97
Transferências Intergovernamentais	8.226.000,00	8.226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	37.786.000,00	37.786.000,00	778.339,03	2,06	778.339,03	2,06	37.007.660,97
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	18.295.000,00	18.295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.295.000,00
Receita de Contribuições	18.295.000,00	18.295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.295.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	332.937.000,00	332.937.000,00	38.449.018,31	11,55	38.449.018,31	11,55	294.487.981,69

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	332.937.000,00	332.937.000,00	38.449.018,31	11,55	38.449.018,31	11,55	294.487.981,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	332.937.000,00	332.937.000,00	38.449.018,31	11,55	38.449.018,31	11,55	294.487.981,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Bim Anterior (b)	Em 29 Fev 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2016		BIMESTRE	JAN A FEV 2016			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	319.960.000,00	319.914.400,00	78.759.376,73	78.759.376,73	241.155.023,27	24.414.353,75	24.414.353,75	295.500.046,25	12.878.116,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	219.821.000,00	221.484.400,00	65.892.991,09	65.892.991,09	155.591.408,91	23.134.499,82	23.134.499,82	198.349.900,18	11.738.722,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.868.0									

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	319.960.000,00	319.914.400,00	78.759.376,73	78.759.376,73	97,29	241.155.023,27	24.414.353,75	24.414.353,75	91,76	295.500.046,25	0,00
Legislativa	6.575.000,00	6.575.000,00	0,00	0,00	0,00	6.575.000,00	0,00	0,00	0,00	6.575.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.480.000,00	2.480.000,00	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	0,00
Administração Geral	3.740.000,00	3.740.000,00	0,00	0,00	0,00	3.740.000,00	0,00	0,00	0,00	3.740.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Judiciária	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Ação Judiciária	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Essencial à Justiça	1.581.000,00	1.569.600,00	371.414,03	371.414,03	0,46	1.198.185,97	344.846,29	344.846,29	1,30	1.224.753,71	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	202.000,00	202.000,00	7.533,41	7.533,41	0,01	194.466,59	7.533,41	7.533,41	0,03	194.466,59	0,00
Administração Geral	1.379.000,00	1.367.600,00	363.880,62	363.880,62	0,45	1.003.719,38	337.312,88	337.312,88	1,27	1.030.287,12	0,00
Administração	19.485.000,00	19.286.800,00	3.316.399,96	3.316.399,96	4,10	15.970.400,04	2.506.845,48	2.506.845,48	9,42	16.779.954,52	0,00
Administração Geral	12.056.000,00	11.860.800,00	1.877.460,65	1.877.460,65	2,32	9.983.339,35	1.426.013,53	1.426.013,53	5,36	10.434.786,47	0,00
Normatização e Fiscalização	277.000,00	277.000,00	49.658,32	49.658,32	0,06	227.341,68	46.843,30	46.843,30	0,18	230.156,70	0,00
Tecnologia da Informação	498.000,00	498.000,00	47.093,98	47.093,98	0,06	450.906,02	39.344,38	39.344,38	0,15	458.655,62	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.514.000,00	1.514.000,00	569.523,69	569.523,69	0,70	944.476,31	472.968,72	472.968,72	1,78	1.041.031,28	0,00
Administração de Receitas	3.447.000,00	3.444.000,00	551.430,95	551.430,95	0,68	2.892.569,05	342.926,10	342.926,10	1,29	3.101.073,90	0,00
Comunicação Social	747.000,00	747.000,00	114.247,21	114.247,21	0,14	632.752,79	84.323,79	84.323,79	0,32	662.676,21	0,00
Alimentação e Nutrição	334.000,00	334.000,00	15.252,45	15.252,45	0,02	318.747,55	12.455,25	12.455,25	0,05	321.544,75	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	612.000,00	612.000,00	91.732,71	91.732,71	0,11	520.267,29	81.970,41	81.970,41	0,31	530.029,59	0,00
Defesa Nacional	179.000,00	179.000,00	53.865,69	53.865,69	0,07	125.134,31	44.612,95	44.612,95	0,17	134.387,05	0,00
Defesa Terrestre	179.000,00	179.000,00	53.865,69	53.865,69	0,07	125.134,31	44.612,95	44.612,95	0,17	134.387,05	0,00
Segurança Pública	3.449.000,00	3.449.000,00	456.623,68	456.623,68	0,56	2.992.376,32	405.879,93	405.879,93	1,53	3.043.120,07	0,00
Policimento	3.417.000,00	3.417.000,00	456.623,68	456.623,68	0,56	2.960.376,32	405.879,93	405.879,93	1,53	3.011.120,07	0,00
Defesa Civil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Assistência Social	15.510.000,00	15.508.000,00	5.103.067,99	5.103.067,99	6,30	10.404.932,01	1.204.522,55	1.204.522,55	4,53	14.303.477,45	0,00
Administração Geral	1.139.000,00	1.139.000,00	197.259,04	197.259,04	0,24	941.740,96	156.634,44	156.634,44	0,59	982.365,56	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	1.216.000,00	1.214.000,00	54.469,57	54.469,57	0,07	1.159.530,43	50.892,30	50.892,30	0,19	1.163.107,70	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	637.000,00	637.000,00	37.607,67	37.607,67	0,05	599.392,33	26.416,14	26.416,14	0,10	610.583,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.841.000,00	2.746.000,00	285.061,88	285.061,88	0,35	2.460.938,12	260.032,78	260.032,78	0,98	2.485.967,22	0,00
Assistência Comunitária	8.823.000,00	8.918.000,00	3.876.500,58	3.876.500,58	4,79	5.041.499,42	609.577,30	609.577,30	2,29	8.308.422,70	0,00
Alimentação e Nutrição	121.000,00	121.000,00	6.569,25	6.569,25	0,01	114.430,75	5.197,05	5.197,05	0,02	115.802,95	0,00
Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	15.600,00	15.600,00	0,02	84.400,00	15.600,00	15.600,00	0,06	84.400,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	0,78	0,00	80.172,54	80.172,54	0,30	549.827,46	0,00
Previdência Social	13.097.000,00	13.097.000,00	174.020,21	174.020,21	0,21	12.922.979,79	174.020,21	174.020,21	0,65	12.922.979,79	0,00
Administração Geral	2.046.000,00	2.046.000,00	0,00	0,00	0,00	2.046.000,00	0,00	0,00	0,00	2.046.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.051.000,00	11.051.000,00	174.020,21	174.020,21	0,21	10.876.979,79	174.020,21	174.020,21	0,65	10.876.979,79	0,00
Saúde	82.761.000,00	82.740.000,00	40.092.802,89	40.092.802,89	49,53	42.647.197,11	7.384.718,28	7.384.718,28	27,76	75.355.281,72	0,00
Administração Geral	5.059.000,00	5.434.000,00	2.318.217,64	2.318.217,64	2,86	3.115.782,36	780.266,91	780.266,91	2,93	4.653.733,09	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1684], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 23/mar/2016 09h e 27m"

Portaria Nº 553 de 2014

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	20.678.000,00	19.798.000,00	2.825.887,74	2.825.887,74	3,49	16.972.112,26	2.159.699,50	2.159.699,50	8,12	17.638.300,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.362.000,00	47.125.000,00	31.631.099,14	31.631.099,14	39,07	15.493.900,86	3.373.738,60	3.373.738,60	12,68	43.751.261,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.033.000,00	6.723.000,00	2.579.804,59	2.579.804,59	3,19	4.143.195,41	757.644,32	757.644,32	2,85	5.965.355,68	0,00
Vigilância Sanitária	1.158.000,00	1.158.000,00	96.179,63	96.179,63	0,12	1.061.820,37	80.959,35	80.959,35	0,30	1.077.040,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.477.000,00	1.507.000,00	306.009,44	306.009,44	0,38	1.200.990,56	118.226,47	118.226,47	0,44	1.388.773,53	0,00
Alimentação e Nutrição	430.000,00	430.000,00	249.422,10	249.422,10	0,31	180.577,90	61.349,60	61.349,60	0,23	368.650,40	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	509.000,00	510.000,00	77.685,78	77.685,78	0,10	432.314,22	44.336,70	44.336,70	0,17	465.650,30	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	8.496,83	8.496,83	0,01	41.503,17	8.496,83	8.496,83	0,03	41.503,17	0,00
Trabalho	157.000,00	157.000,00	859,85	859,85	0,00	156.140,15	859,85	859,85	0,00	156.140,15	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
Empregabilidade	32.000,00	32.000,00	859,85	859,85	0,00	31.140,15	859,85	859,85	0,00	31.140,15	0,00
Fomento ao Trabalho	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Educação	84.345.000,00	84.336.000,00	13.633.217,59	13.633.217,59	16,84	70.702.782,41	7.422.544,21	7.422.544,21	27,90	76.913.455,79	0,00
Administração Geral	5.801.000,00	5.801.000,00	145.611,11	145.611,11	0,18	5.655.388,89	127.257,79	127.257,79	0,48	5.673.742,21	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.783.000,00	1.766.000,00	210.722,33	210.722,33	0,26	1.555.277,67	193.521,85	193.521,85	0,73	1.572.478,15	0,00
Ensino Fundamental	43.499.000,00	43.749.000,00	8.898.413,08	8.898.413,08	10,99	34.850.586,92	4.487.717,55	4.487.717,55	16,87	39.262.824,45	0,00
Ensino Médio	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ensino Superior	2.369.000,00	2.369.000,00	0,00	0,00	0,00	2.369.000,00	0,00	0,00	0,00	2.369.000,00	0,00
Educação Infantil	27.980.000,00	27.730.000,00	4.098.663,54	4.098.663,54	5,06	23.631.336,46	2.334.239,49	2.334.239,49	8,77	25.395.760,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.205.000,00	1.213.000,00	170.712,47	170.712,47	0,21	1.042.287,53	170.712,47	170.712,47	0,64	1.042.287,53	0,00
Educação Especial	673.000,00	673.000,00	109.095,06	109.095,06	0,13	563.904,94	109.095,06	109.095,06	0,41	563.904,94	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	437.000,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00
Saneamento	2.475.000,00	2.745.000,00	200.837,52	200.837,52	0,25	2.544.162,48	0,00	0,00	0,00	2.745.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.475.000,00	2.745.000,00	200.837,52	200.837,52	0,25	2.544.162,48	0,00	0,00	0,00	2.745.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.673.000,00	1.503.000,00	107.225,97	107.225,97	0,13	1.395.774,03	99.782,78	99.782,78	0,38	1.403.217,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.047.000,00	834.000,00	83.431,34	83.431,34	0,10	750.568,66	77.395,67	77.395,67	0,29	756.604,33	0,00
Controle Ambiental	396.000,00	396.000,00	23.794,63	23.794,63	0,03	372.205,37	22.387,11	22.387,11	0,08	373.612,89	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	230.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00
Agricultura	2.874.000,00	2.874.000,00	126.636,97	126.636,97	0,16	2.747.363,03	104.505,51	104.505,51	0,39	2.769.494,49	0,00
Promoção da Produção Vegetal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	63.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Abastecimento	853.000,00	973.000,00	214,50	214,50	0,00	972.785,50	214,50	214,50	0,00	972.785,50	0,00
Extensão Rural	1.915.000,00	1.821.000,00	126.422,47	126.422,47	0,16	1.694.577,53	104.291,01	104.291,01	0,39	1.716.708,99	0,00
Indústria	459.000,00	459.000,00	87.311,57	87.311,57	0,11	371.688,43	59.740,76	59.740,76	0,22	399.239,24	0,00
Administração Geral	448.000,00	448.000,00	87.311,57	87.311,57	0,11	360.688,43	59.740,76	59.740,76	0,22	388.259,24	0,00
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.578.000,00	1.578.000,00	149.251,64	149.251,64	0,18	1.428.748,36	133.627,85	133.627,85	0,50	1.444.372,15	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Serviços Financeiros	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Turismo	1.547.000,00	1.547.000,00	149.251,64	149.251,64	0,18	1.397.748,36	133.627,85	133.627,85	0,50	1.413.372,15	0,00
Transporte	7.845.000,00	7.667.000,00	12.635,85	12.635,85	0,02	7.654.364,15	5.135,85	5.135,85	0,02	7.661.864,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.397.000,00	7.486.000,00	0,00	0,00	0,00	7.486.000,00	0,00	0,00	0,00	7.486.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	448.000,00	181.000,00	12.635,85	12.635,85	0,02	168.364,15	5.135,85	5.135,85	0,02	175.864,15	0,00
Desporto e Lazer	3.882.000,00	3.882.000,00	348.714,14	348.714,14	0,43	3.533.285,86	240.112,47	240.112,47	0,90	3.641.887,33	0,00
Administração Geral	1.064.000,00	1.064.000,00	202.488,93	202.488,93	0,25	861.511,07	145.624,01	145.624,01	0,55	918.375,99	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	2.814.000,00	2.814.000,00	146.225,21	146.225,21	0,18	2.667.774,79	94.488,46	94.488,46	0,36	2.719.511,54	0,00
Encargos Especiais	11.510.000,00	11.510.000,00	7.267.447,93	7.267.447,93	8,98	4.242.552,07	1.499.283,26	1.499.283,26	5,64	10.010.716,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.867.000,00	6.867.000,00	6.668.770,42	6.668.770,42	8,24	198.229,58	900.605,75	900.605,75	3,38	5.966.394,25	0,00
Outros Encargos Especiais	4.643.000,00	4.643.000,00	598.677,51	598.677,51	0,74	4.044.322,49	598.677,51	598.677,51	2,25	4.044.322,49	0,00
Reserva de Contingência	23.268.000,00	23.109.000,00	0,00	0,00	0,00	23.109.000,00	0,00	0,00	0,00	23.109.000,00	0,00
Reserva de Contingência	23.268.000,00	23.109.000,00	0,00	0,00	0,00	23.109.000,00	0,00	0,00	0,00	23.109.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	12.977.000,00	13.022.600,00	2.191.311,95	2.191.311,95	2,71	10.831.288,05	2.191.311,95	2.191.311,95	8,24	10.831.288,05	0,00
Legislativa	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Judiciária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Ação Judiciária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Essencial à Justiça	140.000,00	140.000,00	27.452,03	27.452,03	0,03	112.547,97	27.452,03	27.452,03	0,10	112.547,97	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1684], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 23/mar/2016 09h e 27m"

Portaria N° 553 de 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	27.452,03	27.452,03	0,03	112.547,97	27.452,03	27.452,03	0,10	112.547,97	0,00
Administração	1.143.000,00	1.150.600,00	211.841,60	211.841,60	0,26	938.758,40	211.841,60	211.841,60	0,80	938.758,40	0,00
Administração Geral	706.000,00	713.600,00	126.550,21	126.550,21	0,16	587.049,79	126.550,21	126.550,21	0,48	587.049,79	0,00
Normatização e Fiscalização	36.000,00	36.000,00	7.671,26	7.671,26	0,01	28.328,74	7.671,26	7.671,26	0,03	28.328,74	0,00
Tecnologia da Informação	31.000,00	31.000,00	6.276,47	6.276,47	0,01	24.723,53	6.276,47	6.276,47	0,02	24.723,53	0,00
Formação de Recursos Humanos	94.000,00	94.000,00	18.450,39	18.450,39	0,02	75.549,61	18.450,39	18.450,39	0,07	75.549,61	0,00
Administração de Receitas	185.000,00	185.000,00	32.809,44	32.809,44	0,04	152.190,56	32.809,44	32.809,44	0,12	152.190,56	0,00
Comunicação Social	14.000,00	14.000,00	3.745,26	3.745,26	0,00	10.254,74	3.745,26	3.745,26	0,01	10.254,74	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	77.000,00	77.000,00	16.338,57	16.338,57	0,02	60.661,43	16.338,57	16.338,57	0,06	60.661,43	0,00
Defesa Nacional	17.000,00	17.000,00	3.187,08	3.187,08	0,00	13.812,92	3.187,08	3.187,08	0,01	13.812,92	0,00
Defesa Terrestre	17.000,00	17.000,00	3.187,08	3.187,08	0,00	13.812,92	3.187,08	3.187,08	0,01	13.812,92	0,00
Segurança Pública	235.000,00	235.000,00	15.964,79	15.964,79	0,02	219.035,21	15.964,79	15.964,79	0,06	219.035,21	0,00
Policciamento	235.000,00	235.000,00	15.964,79	15.964,79	0,02	219.035,21	15.964,79	15.964,79	0,06	219.035,21	0,00
Assistência Social	520.000,00	522.000,00	97.002,29	97.002,29	0,12	424.997,71	97.002,29	97.002,29	0,36	424.997,71	0,00
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	13.033,56	13.033,56	0,02	61.966,44	13.033,56	13.033,56	0,05	61.966,44	0,00
Assistência ao Idoso	51.000,00	53.000,00	9.532,69	9.532,69	0,01	43.467,31	9.532,69	9.532,69	0,04	43.467,31	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	3.646,56	3.646,56	0,00	18.353,44	3.646,56	3.646,56	0,01	18.353,44	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.000,00	123.000,00	20.536,84	20.536,84	0,03	102.463,16	20.536,84	20.536,84	0,08	102.463,16	0,00
Assistência Comunitária	249.000,00	249.000,00	50.252,64	50.252,64	0,06	198.747,36	50.252,64	50.252,64	0,19	198.747,36	0,00
Previdência Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Saúde	2.283.000,00	2.306.000,00	440.556,64	440.556,64	0,54	1.865.443,36	440.556,64	440.556,64	1,66	1.865.443,36	0,00
Administração Geral	187.000,00	187.000,00	31.531,38	31.531,38	0,04	155.468,62	31.531,38	31.531,38	0,12	155.468,62	0,00
Atenção Básica	1.288.000,00	1.298.000,00	252.521,39	252.521,39	0,31	1.045.478,61	252.521,39	252.521,39	0,95	1.045.478,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	604.000,00	617.000,00	117.345,33	117.345,33	0,14	499.654,67	117.345,33	117.345,33	0,44	499.654,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	21.000,00	21.000,00	3.910,98	3.910,98	0,00	17.089,02	3.910,98	3.910,98	0,01	17.089,02	0,00
Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	12.686,17	12.686,17	0,02	52.313,83	12.686,17	12.686,17	0,05	52.313,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	88.000,00	16.953,30	16.953,30	0,02	71.046,70	16.953,30	16.953,30	0,06	71.046,70	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.105.000,00	15.105.000,00	0,00	1.427.147,07
RECEITAS CORRENTES	15.105.000,00	15.105.000,00	0,00	1.427.147,07
Receita de Contribuição dos Segurados	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	1.424.728,03
Pessoal Civil	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	1.424.728,03
Ativo	10.990.000,00	10.990.000,00	0,00	1.421.738,34
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	2.989,69
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	2.419,04
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	2.419,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.295.000,00	18.295.000,00	0,00	2.255.506,63
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	33.400.000,00	33.400.000,00	0,00	3.682.653,70

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.146.000,00	12.146.000,00	0,00	1.340.954,17	0,00	1.332.035,71	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.046.000,00	2.046.000,00	0,00	116.921,66	0,00	108.003,20	0,00	0,00
Despesas Correntes	856.000,00	856.000,00	0,00	116.921,66	0,00	108.003,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	1.224.032,51	0,00	1.224.032,51	0,00	0,00
Pessoal Civil	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	1.224.032,51	0,00	1.224.032,51	0,00	0,00
Aposentados	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	742.653,22	0,00	742.653,22	0,00	0,00
Pensões	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	108.518,86	0,00	108.518,86	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	372.860,43	0,00	372.860,43	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	70.000,00	70.000,00	0,00	12.083,08	0,00	12.083,08	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	12.216.000,00	12.216.000,00	0,00	1.353.037,25	0,00	1.344.118,79	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	21.184.000,00	21.184.000,00	0,00	2.329.616,45	0,00	2.338.534,91	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS			0,00
Plano Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Plano Previdenciário			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA
			Em 2016
CAIXA			70.798.338,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00
INVESTIMENTOS			0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00
			Em 2015
			70.798.338,67

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1684], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ. Data/hora da emissão: 23/mar/2016 09h e 30m*

Portaria Nº 553 de 2014

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.295.000,00	18.295.000,00	0,00	2.255.506,63
Receitas de Contribuições	18.295.000,00	18.295.000,00	0,00	2.255.506,63
Patronal	7.305.000,00	7.305.000,00	0,00	37.845,95
Pessoal Civil	7.305.000,00	7.305.000,00	0,00	37.845,95
Ativo	7.305.000,00	7.305.000,00	0,00	37.845,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.690.000,00	2.690.000,00	0,00	13.828,88
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	8.300.000,00	8.300.000,00	0,00	2.203.831,80
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	18.295.000,00	18.295.000,00	0,00	2.255.506,63

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	70.000,00	70.000,00	0,00	12.083,08	0,00	12.083,08	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	12.083,08	0,00	12.083,08	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	70.000,00	70.000,00	0,00	12.083,08	0,00	12.083,08	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	281.850.000,00	37.599.222,12	41.039.361,17
Receita Tributária	54.440.000,00	4.844.441,25	4.343.765,63
IPTU	17.267.000,00	649.300,70	347.282,11
ISS	16.060.000,00	2.216.384,12	2.346.887,81
ITBI	6.100.000,00	1.034.347,19	810.056,14
IRRF	4.648.000,00	729.483,57	706.428,56
Taxas	5.362.000,00	214.925,67	133.085,25
Contribuição de Melhoria	5.003.000,00	0,00	25,76
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	33.745.000,00	591.312,53	3.911.673,53
Receitas Previdenciárias	29.295.000,00	0,00	3.680.234,66
Outras Receitas de Contribuições	4.450.000,00	591.312,53	231.438,87
Receita Patrimonial Líquida	319.000,00	35.358,87	46.491,34
Receita Patrimonial	5.093.000,00	106.816,03	60.107,64
(-)Aplicações Financeiras	4.774.000,00	71.457,16	13.616,30
Transferências Correntes	168.282.200,00	30.561.479,20	29.315.725,73
LC 61/89	327.200,00	45.925,59	55.695,35
LC 87/96	184.000,00	29.141,62	0,00
Convênios	6.768.000,00	232.904,01	49.853,34
FPM	29.450.000,00	4.932.772,57	5.086.238,96
ICMS	37.680.000,00	5.250.136,31	5.035.655,28
IPVA	13.432.000,00	6.310.111,97	5.760.613,75
ITR	960.000,00	89.415,91	23.721,60
Outras Transferências Correntes	79.481.000,00	13.671.071,22	13.303.947,45
Demais Receitas Correntes	25.063.800,00	1.566.630,27	3.421.704,94
Dívida Ativa	8.396.000,00	642.986,44	769.102,60
Diversas Receitas Correntes	16.667.800,00	923.643,83	2.652.602,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	46.313.000,00	778.339,03	650.000,00
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	201.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	46.012.000,00	778.339,03	650.000,00
Convênios	37.786.000,00	778.339,03	0,00
Outras Transferências de Capital	8.226.000,00	0,00	650.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	46.012.000,00	778.339,03	650.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	327.862.000,00	38.377.561,15	41.689.361,17

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	234.505.000,00	68.084.303,04	65.643.376,65	25.325.811,77	27.117.549,15	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	114.862.000,00	17.089.249,53	20.041.829,53	16.450.382,76	18.886.550,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	119.592.000,00	50.995.053,51	45.601.547,12	8.875.429,01	8.230.998,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	234.454.000,00	68.084.303,04	65.643.376,65	25.325.811,77	27.117.549,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	75.323.000,00	12.866.385,64	8.164.271,35	1.279.853,93	1.248.370,49	0,00	0,00
Investimentos	65.501.000,00	4.118.615,22	2.284.037,23	105.693,70	44.590,43	0,00	0,00
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	9.794.000,00	8.747.770,42	5.880.234,12	1.174.160,23	1.203.780,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	65.501.000,00	4.118.615,22	2.284.037,23	105.693,70	44.590,43	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	23.109.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	323.064.000,00	72.202.918,26	67.927.413,88	25.431.505,47	27.162.139,58	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-33.825.357,11	-26.238.052,71	12.946.055,68	14.527.221,59	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	522.309,93	0,00	522.309,93	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2015 A FEV/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.904.938,39	22.302.283,11	18.208.282,81	19.785.804,11	18.501.211,38	18.259.153,07	20.004.693,14	19.762.105,23	21.429.604,41	28.896.733,75	23.057.992,80	18.777.372,53	256.890.174,73	288.174.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.242.973,24	6.922.258,54	2.823.742,85	3.005.821,03	2.794.069,88	3.402.596,13	3.391.526,21	2.912.446,97	3.004.840,58	3.790.621,87	2.204.519,26	2.639.921,99	45.135.338,55	54.440.000,00
IPTU	5.219.680,36	3.676.274,90	657.903,87	626.867,09	616.747,54	962.088,39	897.217,25	534.072,85	554.520,78	724.001,60	2.793,48	646.507,22	15.118.675,33	17.267.000,00
ISS	1.076.038,29	1.140.639,53	1.147.819,82	1.219.119,27	1.170.802,09	1.490.742,83	1.355.642,59	1.359.007,42	1.330.182,23	1.310.871,78	1.193.698,48	1.022.685,64	14.817.249,97	16.060.000,00
ITBI	386.163,17	513.869,62	446.836,22	551.142,30	329.675,40	320.971,42	497.764,84	407.840,72	600.349,61	764.120,16	631.381,10	402.966,09	5.853.080,65	6.100.000,00
IRRF	338.841,96	365.780,31	315.429,46	341.821,33	434.223,36	330.918,67	326.461,92	397.252,93	319.261,73	791.543,71	351.157,26	378.326,31	4.691.018,95	4.648.000,00
Outras receitas Tributárias	1.222.249,46	1.225.694,18	255.753,48	266.871,04	242.621,49	297.874,82	314.439,61	214.273,05	200.526,23	200.084,62	25.488,94	189.436,73	4.655.313,65	10.365.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.370.195,02	1.874.232,33	594.478,85	1.669.441,19	620.411,59	644.048,20	1.724.367,59	1.177.285,39	909.486,07	2.150.932,98	298.811,45	292.501,08	13.326.191,74	15.450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.672,36	36.385,36	93.537,46	76.564,15	1.331.476,60	93.353,14	69.703,59	1.063.977,88	588.242,26	303.945,92	88.500,54	18.315,49	3.799.674,75	5.093.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	588.384,41	566.379,06	494.877,47	453.139,06	537.136,27	704.737,09	521.967,90	483.081,28	425.554,38	607.201,38	1.120,00	0,00	5.383.578,30	8.265.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.837.439,32	12.018.242,50	13.448.321,52	13.880.638,91	12.293.340,15	12.483.943,90	12.934.626,03	13.262.556,73	12.060.369,71	16.644.834,09	19.663.705,33	15.062.459,92	170.590.478,11	188.128.000,00
Cota Parte do FPM	2.339.200,22	2.524.616,91	3.104.574,53	2.701.294,60	2.366.244,84	2.339.401,80	1.950.373,82	2.219.848,64	2.506.383,36	4.238.129,03	2.738.171,20	3.427.794,47	32.456.033,42	36.400.000,00
Cota Parte do ICMS	4.920.414,27	3.101.078,40	3.463.886,23	4.243.277,28	3.161.130,20	3.434.980,90	4.032.021,64	3.567.938,72	3.054.923,27	4.840.485,65	3.798.917,41	2.763.752,94	44.382.806,91	47.100.000,00
Cota Parte do IPVA	2.061.652,32	509.172,99	483.453,71	522.319,39	879.302,37	544.546,71	532.283,72	440.010,13	410.254,87	750.733,60	5.234.183,74	2.653.766,38	15.030.679,93	16.540.000,00
Cota Parte do ITR	906,42	16.291,73	2.531,20	2.875,73	1.496,51	6.687,71	133.323,63	956.789,39	97.497,92	177.025,74	106.123,90	5.645,96	1.507.195,84	1.200.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	71.769,47	17.942,37	17.942,37	17.942,37	17.942,37	17.942,37	17.942,37	17.942,37	17.942,37	18.213,51	18.213,51	251.735,45	230.000,00
Transf. da LC 61/1989	23.959,13	27.119,13	26.923,90	30.977,67	26.047,21	26.848,42	28.942,64	31.422,59	29.635,23	28.657,05	31.565,80	25.841,20	337.939,97	409.000,00
Transferências do FUNDEB	4.055.581,96	2.394.369,67	2.634.673,67	3.155.731,17	2.348.566,05	2.548.673,42	2.955.039,41	2.645.104,36	2.317.832,57	3.621.407,09	4.254.300,24	2.787.438,68	35.718.718,29	32.298.000,00
Outras Transferências Correntes	3.435.725,00	3.373.824,20	3.714.335,91	3.206.220,70	3.492.610,60	3.564.862,57	3.284.698,80	3.374.500,53	3.625.900,12	2.970.453,56	3.482.229,53	3.380.006,78	40.905.368,30	53.951.000,00
Outras Receitas Correntes	830.274,04	884.785,32	753.324,66	700.199,77	924.776,89	930.474,61	1.362.501,82	862.756,98	4.441.111,41	5.399.197,51	801.336,22	764.174,05	18.654.913,28	16.798.300,00
DEDUÇÕES (II)	2.769.095,24	2.714.986,54												

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a-b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.802.674,94	22.905.627,17	17.634.991,03	-18.221,33	20.055.089,75	9.349.218,13	14.095.816,82	4.622.280,04	2.335.512,84	-197.610,49	20.911.911,62	40.967.001,37
02 GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)(I)	346.619,65	583.233,53	438.671,23	0,00	491.181,95	51.163,79	523.684,89	54.904,49	43.637,53	0,00	531.211,15	1.022.393,10
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	231.623,19	184.318,75	152.068,43	0,00	263.873,51	5.734,95	39.614,38	13.504,76	4.867,67	0,00	60.481,66	324.355,17
0202 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	10.188,00	35.761,52	33.391,40	0,00	12.558,12	0,00	18.694,45	1.552,21	977,21	0,00	17.717,24	30.275,36
0203 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E R	80,00	40.633,97	40.633,97	0,00	80,00	11.321,18	403.592,94	31.499,89	31.499,89	0,00	383.414,23	383.494,23
0204 PROCURADORIA JURÍDICA	22.244,83	172.684,27	156.547,68	0,00	38.381,42	320,00	27.235,64	4.612,50	3.701,93	0,00	23.853,71	62.235,13
0206 JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	12.573,96	36.153,61	13.797,65	0,00	34.929,92	772,62	7.102,31	2.208,19	1.577,75	0,00	6.297,18	41.227,10
0207 OUVIDORIA MUNICIPAL	285,54	0,00	0,00	0,00	285,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,54
0208 DEPTO DE PROJETOS E CONVENIOS	5.067,50	25.585,85	25.585,85	0,00	5.067,50	0,00	2.017,17	180,12	5,12	0,00	1.962,05	7.929,55
0209 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	44.075,78	88.095,56	16.646,25	0,00	115.525,09	29.688,34	5.428,00	1.346,82	957,96	0,00	34.158,38	149.683,47
0210 NÚCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	16.036,00	0,00	0,00	0,00	16.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.036,00
0211 CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	407,94	0,00	0,00	0,00	407,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,94
0212 DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	4.036,91	0,00	0,00	0,00	4.036,91	3.326,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326,70	7.363,61
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orçã	412.067,60	0,00	728,91	0,00	411.338,69	7.834,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7.834,65	419.173,34
0301 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	73.750,00	0,00	0,00	0,00	73.750,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	74.650,00
0302 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	114.871,74	0,00	0,00	0,00	114.871,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.871,74
0303 DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	223.445,86	0,00	728,91	0,00	222.716,95	6.934,65	0,00	0,00	0,00	0,00	6.934,65	229.651,60
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam	56.462,95	110.242,32	91.612,32	0,00	75.092,95	17.019,60	105.549,21	39.753,03	15.694,94	0,00	106.873,87	181.966,82
0401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	56.462,95	110.242,32	91.612,32	0,00	75.092,95	17.019,60	105.549,21	39.753,03	15.694,94	0,00	106.873,87	181.966,82
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)(I	503.951,39	0,00	0,00	0,00	503.951,39	3.382,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.382,25	507.333,64
0501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	1.002,20	0,00	0,00	0,00	1.002,20	3.382,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.382,25	4.384,45
0502 DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	502.949,19	0,00	0,00	0,00	502.949,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.949,19
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)(I	4.430.295,98	4.705.043,84	4.222.559,68	-4.518,98	4.908.261,16	1.352.721,76	3.452.415,72	799.021,45	298.802,65	-174.756,35	4.331.578,48	9.239.839,64
0601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	60.632,75	130.884,55	66.128,56	0,00	125.388,74	9.575,71	18.107,78	1.568,59	1.568,59	0,00	26.114,90	151.503,64
0602 DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	1.407.400,98	1.296.768,69	1.194.717,25	0,00	1.509.452,42	422.809,40	825.751,40	190.436,21	70.971,13	-5.831,68	1.171.757,99	2.681.210,41
0603 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	2.381.294,88	2.953.492,07	2.718.579,68	0,00	2.616.207,27	232.666,99	1.423.578,85	333.701,93	152.272,79	-90.861,44	1.413.111,61	4.029.318,88
0604 DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	563,34	138.907,86	119.757,32	-4.518,98	15.194,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.194,90
0605 DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	486,00	0,00	0,00	0,00	486,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.486,00
0606 DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	579.918,03	176.014,04	116.179,84	0,00	639.752,23	657.494,66	1.183.030,17	266.574,42	73.935,02	-78.063,23	1.688.526,58	3.238.878,00
0607 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	0,00	8.976,63	7.197,03	0,00	1.779,60	175,00	0,00	513,06	55,12	0,00	2.067,40	3.847,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)(I	2.906.467,43	8.680.942,52	7.025.297,71	-13.053,00	4.549.059,24	2.839.974,73	5.593.127,71	2.488.054,66	1.398.385,91	0,00	7.034.716,53	11.583.775,77
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.906.467,43	8.680.942,52	7.025.297,71	-13.053,00	4.549.059,24	2.839.974,73	5.593.127,71	2.488.054,66	1.398.385,91	0,00	7.034.716,53	11.583.775,77
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(ex	235.482,49	1.017.583,45	742.980,60	0,00	510.085,34	246.061,15	516.094,40	153.149,40	102.567,42	0,00	659.588,13	1.169.673,47
0801 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	57,661,69	252.521,42	145.012,69	0,00	165.170,42	6.958,42	46.031,42	5.288,39	1.972,18	0,00	51.017,66	216.188,08
0802 FMS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	177.820,80	757.602,03	597.967,91	0,00	337.454,92	239.102,73	470.062,98	147.861,01	100.595,24	0,00	608.570,47	946.025,39
0803 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	7.460,00	0,00	0,00	7.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.460,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)(I	105.170,92	195.858,85	96.400,07	0,00	204.629,70	119.947,30	57.046,42	19.174,61	13.148,88	0,00	163.844,84	368.474,54
0901 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	70.759,72	72.833,75	49.861,09	0,00	93.732,38	9.618,36	51.436,42	7.224,61	1.198,88	0,00	59.859,90	153.588,28
0902 COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO	19.230,20	123.025,10	46.538,98	0,00	95.716,32	110.328,94	5.610,00	11.950,00	0,00	0,00	103.988,94	199.705,26
0903 COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-TURISMO	15.181,00	0,00	0,00	0,00	15.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.181,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE(exceto Intra-Orçam.)(I	756.691,28	349.165,18	136.481,56	0,00	969.374,90	82.926,54	201.086,94	25.552,72	10.709,03	0,00	273.304,45	1.242.679,35
1001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	226.320,96	171.922,97	77.980,43	0,00	320.263,50	38.536,54	11.193,47	15.998,72	10.709,03	0,00	139.020,98	459.284,48
1002 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	530.370,32	177.242,21	58.501,13	0,00	649.111,40	44.390,00	89.893,47	9.554,00	0,00	0,00	134.283,47	783.394,87
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orç	207.049,64	348.878,04	216.879,13	0,00	339.048,55	22.946,57	836.543,12	54.599,95	6.066,05	-22.854,13	830.569,51	1.169.618,06
1101 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	6.842,90	29.142,16	28.998,64	0,00	6.986,42	1.169,93	9.447,50	1.334,55	576,27	0,00	10.041,16	17.027,58
1102 DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	200.206,74	319.735,88	187.880,49	0,00	332.062,13	21.776,64	827.095,62	53.265,40	5.489,78	-22.854,13	820.528,35	1.152.590,48
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçam	2.294.366,56	1.023.076,45	783.156,68	0,00	2.534.286,33	686.884,73	579.086,36	537.660,88	716,54	0,00	1.265.254,55	3.799.540,88
1201 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	21.357,57	38.629,29	35.716,71	0,00	23.908,15	1.820,24	6.658,53	525,60	275,60	0,00	8.203,17	32.113,32
1202 DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	2.072.587,48	812.213,59	738.200,57	0,00	2.146.600,50	486.544,01	568.090,12	356.804,58	110,24	0,00	1.054.523,89	3.201.124,39
1203 DIVISAO DE PRESERV.,EDUCACAO E FISC.AMB.	200.421,51	172.595,57	9.239,40	0,00	363.777,68	198.520,48	4.337,71	330,70	330,70	0,00	202.527,49	566.305,17
13 SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIENCIA E TECNOLOGI/	39.412,61	28.548,91	20.592,91	0,00	47.368,61	2.988,04	27.304,70	8.727,28	4.854,26	0,00	25.438,48	72.807,09
1301 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	9.464,63	28.388,91	20.592,91	0,00	17.260,63	2.897,00	21.947,24	5.669,82	4.854,26	0,00	19.989,98	37.250,61
1302 DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	29.947,98	160,00	0,00	0,00	30.107,98	91,04	5.357,46	3.057,46	0,00	0,00	5.448,50	35.556,48
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	101.917,78	176.317,60	62.552,83	0,00	215.682,55	24.662,73	87.710,50	11.391,52	1.087,45	-0,01	111.285,77	326.968,32
1401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	16.581,60	51.280,57	45.367,94	0,00	22.494,23	359,65	17.702,64	1.259,02	1.087,45	0,00	16.974,84	39.469,07
1402 PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA	57.902,45	0,00	0,00	0,00	57.902,45	2.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00	60.656,45
1403 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	27.433,73	124.254,01	16.401,87	0,00	135.285,87	5.550,00	70.007,86	10.132,50	0,00	-0,01	75.557,83	210.843,72
1404 DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL	0,00	783,02	783,02	0,00	0,00	15.999,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.999,08	15.999,08
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIC	549.209,68	0,00	0,00	0,00	549.209,68	65.917,28	0,00	0,00	0,00	0,00	65.917,28	615.126,96
1501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	5.735,85	0,00	0,00	0,00	5.735,85	956,52	0,00	0,00	0,00	0,00	956,52	6.692,37
1502 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	58.503,18	0,00	0,00	0,00	58.503,18	17.156,87	0,00	0,00	0,00	0,00	17.156,87	75.660,05
1503 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CON												

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	75.323.000,00	12.866.385,64	1.279.853,93	0,00	62.456.614,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	75.323.000,00	12.866.385,64	1.279.853,93	0,00	62.456.614,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-75.223.000,00	-1.279.853,93	-	-	-62.356.614,36
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(f-c)>

Notas:
 1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III
 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial da Receita		332.937.000,00			
Previsão Atualizada da Receita		332.937.000,00			
Receitas Realizadas		38.449.018,31			
Deficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial		332.937.000,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		332.937.000,00			
Despesas Empenhadas		80.950.688,68			
Despesas Liquidadas		26.605.665,70			
Despesas Pagas		13.194.174,69			
Superveniê Oramentário		11.843.352,61			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		80.950.688,68			
Despesas Liquidadas		26.605.665,70			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		228.894.992,28			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social		-			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		-0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário		0,00	0,00	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1684], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 23/mar/2016 09h e 42m⁵ Portaria Nº 553 de 2014

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DO PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)		0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Out 2015 (b)	Em 31 Dez 2015 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.007.680,41	22.946.562,40	38.518.827,78	
DEDUÇÕES (II)	-	16.993.942,24	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.579.393,82	31.148.763,20	31.323.013,33	
Demais Haveres Financeiros	3.984.357,23	4.532.264,80	4.024.724,28	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	41.972.931,09	18.687.085,76	44.684.966,74	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	11.007.680,41	5.952.620,16	38.518.827,78	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	34.846.764,32	28.609.133,48	31.932.916,03	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-23.839.083,91	-22.656.513,32	6.585.911,75	

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	29.242.425,07	30.424.995,66

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.070.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	1.738.129,51	-5.401.181,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	-1.346.748,66	-2.921.455,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.084.878,17	-2.479.725,57
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	0,00	-1.738.129,51	5.401.181,42
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	-1.738.129,51	5.401.181,42

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 115/2016- Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de atender demanda de aulas das unidades escolares face licença saúde de servidora, CONVOCA, classificado do Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, prorrogado pelo Decreto nº 4082/2015 de 07 de Janeiro de 2015, publicado em 10 de Janeiro de 2015, para o cargo efetivo de PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 8:00 as 14:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
14º Patricia Elisa Tamburu Dinardo
Local de Trabalho EMEB's diversas
 Estância Turística de Avaré, aos 24 dias de março de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011

DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011
REQUISITO Graduação em curso superior completo de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso e Lei nº 152/2011 e 1511/2011 – autenticado
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
 Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

INEDITORIAIS


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV
SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA
MARÇO DE 2016.**

CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	Medicos Assistente	CRM
1	4566	ADÃO PEROTO PERES.	06/08/2015	05/02/2016	05/04/2016	Dr.David Gasparido 119.863
2	9	ADEMIR RAMOS.	18/12/2015	02/03/2016	04/04/2016	Dr.Guilherme Martiniano 20.656
3	1927	ADRIANA PEDROSO F. TAMASSIA.	03/10/2015	21/03/2016	20/05/2016	Dra.Erica Camargo 100372
4	724	AMÉLIA REGINA DE P.CASTRO	10/03/2016	11/03/2016	14/04/2016	Dr.Paulo Ap.Dalcin 62.930
5	1639	AMÉLIA REGINA DE P.CASTRO	10/03/2016	11/03/2016	14/04/2016	Dr.Paulo Ap.Dalcin 62.930
6	6783	ANA MARIA CORREA NAITZEL.	29/08/2013	14/08/2015	31/03/2016	Dr.Francisco Marques Bueno 129242
7	6783	ANA PAULA NOGUEIRA COIMBRA	08/03/2016	10/03/2016	11/03/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos 63.419
7	6783	ANA PAULA NOGUEIRA COIMBRA (Prorrogação)	12/03/2016	04/04/2016	*****	Dr.João Evangelista de Vasconcelos 63.419
8	8370	ANA TEREZA DE MELO CALDERARI.	09/06/2015	11/02/2016	12/04/2016	Dra.Vanessa Vieira 138.217
9	541	APARECIDA DE FATIMA BALDIN VILAS BOAS.	24/06/2014	07/12/2015	05/04/2016	Dr.Lucas Teixeira Bessa 133907
10	4922	ARMANDO CARDOSO.	09/04/2014	08/10/2015	15/04/2016	Dr.Julio César Donato 67280
11	3166	BEATRIZ FARIA RIBEIRO.	08/07/2014	02/03/2016	04/07/2016	Dr.Leonardo Rufino Garcia 114702
12	5813	BENEDITA AP. CARVALHO CAZONATO.	10/11/2015	14/01/2016	16/05/2016	Dr.Marcelo Dimas Rodrigues 90985
13	4538	BENEDITO DA COSTA.	07/03/2014	11/12/2015	31/05/2016	Dr.Eduardo Brandi Carneiro 42.797
14	1574	BENEDITO EUGENIO DORTH.	06/11/2014	18/03/2016	17/06/2016	Dr. Cassiano Salgado 116503
15	3241	BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA.	03/10/2015	14/03/2016	16/05/2016	Dr. Marcelo Chiquieri 92491
16	948	BENJAMIM ANTONIO FILHO	19/03/2016	01/04/2016	*****	Dr.Luis Gustavo Ducati 93.762
17	1468	CIRCE LEME VAZ.	14/11/2015	19/02/2016	19/05/2016	Dr.Miguel A. F. Paulicci 19770
18	965	CLEONICE ALVES DE ARAUJO.	12/11/2015	11/02/2016	13/04/2016	Dra.Paula Henneberg Benemond 168.230
19	4146	DANILO CORREA PEREIRA.	14/11/2014	18/03/2016	18/08/2016	Dra. Marta B.C. Gonçalves 33.029
20	8238	DEBORA CANOVILIS VONA.	26/01/2016	11/03/2016	20/05/2016	Dr.João Rogerio A. Noronha 146.691
21	5684	DOUGLAS APARECIDO GOMES.	10/04/2015	04/12/2015	03/06/2016	Dr. Jônatas L. Giacomini 162010
22	3695	EDNA DE FATIMA DOS SANTOS.	28/01/2014	11/12/2015	08/04/2016	Dr.Gianfelipe Belini Polisel 165.600
23	1445	ELIANA APARECIDA GUEDES	16/03/2016	18/03/2016	18/04/2016	Dr.João Rogerio A. Noronha 146.691
24	3764	ELIANA APARECIDA GUEDES	16/03/2016	18/03/2016	18/04/2016	Dr.João Rogerio A. Noronha 146.691
25	4284	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA.	05/06/2013	06/10/2015	01/04/2016	Dr.Paulo Ap. Dalcin 62930
26	8403	FAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	04/03/2016	04/03/2016	05/04/2016	Dr.Paulo Ap. Dalcin 62936
27	3726	FATIMA APARECIDA CARDIA CASTRO (PRORROGAÇÃO)	04/12/2015	02/02/2016	05/04/2016	Dra.Elaine Keiko Fujisao 148.142
28	4121	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA.	23/10/2013	02/03/2016	08/09/2016	Dr.Marta B.C Gonçalves 33.029
29	7449	FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA.	03/03/2013	17/03/2016	16/06/2016	Dr.Julio Cesar G. Pereira Filho 149845
30	3812	JANE ELIZABETH WHITEHEAD	22/08/2015	12/02/2016	15/04/2016	Dr.Paulo Ap.Dalcin 62930
31	7526	JEFERSON ANTONIO NUNES LEITE.	13/10/2015	03/02/2016	02/06/2016	Dr.Felipe Guimaraes Pugliesi 169119
32	8291	JOANA ANDREA LOPES	01/03/2016	07/03/2016	30/03/2016	DR.Daniela F. de Freitas 161899
33	184	JOÃO CAETANO. (internado)	02/06/2015	11/02/2015	11/04/2016	Dr.Ricardo Beauchamp de Castro 71130
34	155	JOÃO MARIA BUENO.	11/12/2014	13/01/2016	08/04/2016	Dr.Eduardo Brandi Carneiro 42797
35	4403	JOAQUIM NUNES DA SILVA.	05/05/2015	04/03/2016	05/09/2016	Dr.Marco Pina 103.542
36	214	JOSÉ CARLOS ALVES.	12/02/2016	16/02/2016	15/04/2016	Dra.Mara Félix Vasconcelos 150268
37	1043	JOSÉ EDUARDO DE PAULA (internado)	22/08/2015	15/02/2016	13/05/2016	Dr.Pablo Kurlander CRP08/111.634
38	236	JOSÉ LAZARO CASTILHO.	03/12/2014	05/10/2015	05/04/2016	Dra.Juliana S.O.Victor 131.918
39	7860	JOSÉ RICARDO MANÇANO	18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016	Dra.Vanessa Vieira 138.217
40	9106	JOSÉ ROBERTO MARTINS FERNANDES.	16/02/2016	18/02/2016	18/04/2016	Dr.Mauro R. Leme Silva Jr. 131.117
41	4957	KATIA REGINA CORREA.	02/12/2015	03/03/2016	18/03/2016	Dr.Vicente José Schiavão 46.404
42	5678	KLEBER ALEXANDRE PIRES.	11/02/2016	17/03/2016	01/04/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos 63.410
43	8540	KELLEY REGINA CARDOSO GOMES.	17/09/2015	18/02/2016	18/04/2016	Dr.João Rogerio A. Noronha 146.691
44	1415	LENI ELISABETE DE ANDRADE ROCHA	05/03/2016	04/03/2016	01/04/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos 63.410
45	7222	LUCILDA CARDOSO FERREIRA.	14/07/2015	18/03/2016	19/04/2016	Dr.Helson Giraud 53.395
46	7411	LUCINEIDE VENANCIO MACEDO FERREIRA.	16/12/2015	16/03/2016	02/05/2016	Dr.Thais cristina Matuo 127639
47	313	LUIZ SERGIO FERNANDES FARALDO.	13/11/2012	12/02/2016	20/05/2016	Dr.Antonio Baccaro 118.616
48	824	LUZIA HELENA DA SILVA.	02/05/2015	18/03/2016	15/06/2016	Dr.Mauro R. Leme Silva Jr. 131.117
49	3426	MANOEL MOREIRA DA SILVA.	06/04/2015	12/02/2016	18/08/2016	Dr.Túlio Fabiano de O. Leite 151.802
50	6258	MARCIO PEREIRA ROSA	05/03/2016	01/04/2016	*****	Dr.Hélio José Fragoço 60.457
51	5056	MARCO A. DA SILVA MENGUAL.	17/12/2015	22/12/2015	04/04/2016	Dr.Fabio da Silva Yamashiro 112360
52	6854	MARA APARECIDA GABRIEL DA COSTA.	03/02/2016	18/03/2016	04/04/2016	Dr.Paulo Ap. Dalcin 62930
53	4094	MARIA ADELIA PIMENTEL TAMASSIA.	18/08/2015	11/12/2015	15/04/2016	Dr.Carlos Augusto M. Beato 49.066
54	4212	MARIA ANGELICA RODRIGUES.	30/01/2016	18/02/2016	18/05/2016	Dra.Cynthia Guidugli 91175
55	1948	MARIA ELEZABETE MENDONÇA	03/03/2016	04/04/2016	04/05/2016	Dr.Ronaldo Rossini 41195
56	3621	MARIA ISABEL DADARIO.	25/02/2016	01/03/2016	13/04/2016	Dr.Arnaldo Machado 18476
57	4266	MARIA ISABEL LEME ATHAMAZIO.	12/08/2014	11/12/2015	11/04/2016	Dr.Rafael Feiz Nardinelli 125.670
58	7794	MARIA IZABEL TEODORO NEVES ANTUNES.	02/03/2016	07/03/2016	18/04/2016	Dr.Rodrigo Vannini 107.839
59	329	MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE.	21/11/2015	16/03/2016	17/05/2016	Dr.Vicente José Schiavão 46.404
60	7884	MARIA LUCIA RODRIGUES MARQUES.	11/02/2016	18/02/2016	01/04/2016	Dr.Marcio Viveiros 80.236
61	3633	MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA.	09/02/2012	16/02/2016	17/06/2016	Dra.Katia Hiromoto Koga 100382
62	9222	MARIA MARGARIDA AURELLIANO.	06/10/2015	05/02/2016	03/06/2016	Dr.Julio César Donato 67.280
63	967	MARIA SILVIA BRANDI GUAZZELLI	08/03/2016	11/03/2016	01/04/2016	Dr.Helson Giraud 53.395
64	982	MARIA TEREZA ALMEIDA COSTA.	03/03/2016	04/03/2016	31/03/2016	Dr.Afonso Celso R.Rosario 50150
65	7660	MARLENE ALVES LESSA RAMALHO.	13/02/2013	19/11/2015	31/05/2016	Dr.Eduardo Henrique C. Abdala 15276
66	760	NEUSA SIMÕES DA SILVA	16/03/2016	17/03/2016	19/07/2016	Dr. Benami Francis Dicler 46.097
67	4571	NILVA ASSIS DIAS CAMARGO.	21/02/2014	19/02/2016	19/05/2016	Dr.Helson Giraud 53.395
68	4330	PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES.	22/10/2014	02/02/2016	03/05/2016	Dr.Lucila Barbosa 75.611
69	3700	PEDRO DE PAULA.	26/08/2012	16/04/2015	30/04/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos 63.410
70	4484	RICARDO AP.SOARES.	15/12/2015	13/01/2016	08/04/2016	Dr.Mauro R. Leme Silva Jr. 131.117
71	777	ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO.	10/09/2015	11/03/2016	16/05/2016	Dr.Gabriel Elias Savi Coll 133064
72	3165	ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO.	10/09/2015	11/03/2016	16/05/2016	Dr.Gabriel Elias Savi Coll 133064
73	8978	RODRIGO CICCONI.	13/04/2015	18/03/2016	16/06/2016	Dr.Oswaldo Martins Junior 173841
74	374	RONALDO RAGAZZINI ALMEIDA	03/03/2016	04/04/2016	*****	Dr.Bruno R.C.D Sakaniva 149.741
75	5350	ROSANGELA ANTONIO DE OLIVEIRA	16/07/2016	12/02/2016	13/05/2016	Dr. Gabriel Elias Savi Coll 133.064
76	4516	ROSELI MARIA MARQUES WALTRICK.	09/10/2013	04/03/2016	11/04/2016	Dr.Helson Giraud 53.395
77	1455	ROSELI VAIOLETTI ROGADO.	27/03/2013	19/01/2016	19/04/2016	Dr.Fátima M.Leite de Souza 69.779
78	779	SANDRA TEREZINHA ZECHEL	04/03/2016	04/04/2016	19/04/2016	Dr.Adriano Vidor Zilio 85.926
79	7817	SANDRA TEREZINHA ZECHEL	04/03/2016	04/03/2016	19/04/2016	Dr.Adriano Vidor Zilio 85.926
80	1680	SERGIO BANIN.	26/10/2014	14/01/2016	15/04/2016	Dr.Marco A. Ferreira Silva 121970
81	931	SILVIA CARLA PIEDADE.	04/08/2015	15/03/2016	15/06/2016	Dr.Gabriel Elias Savi Coll 133064
82	3628	SILVIA MARIA M. FIDALGO BARK.	19/08/2015	03/03/2016	13/06/2016	Dr.André Olivi Ruffolo 124.435
83	3102	SIMONE SIMONETTI.	11/08/2015	05/02/2016	05/04/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos 63.410
84	4313	SUELI DALCIN GIL.	10/02/2016	12/02/2016	15/04/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos 63.410
85	9136	THAMIRYS CARDOZO.	17/09/2015	14/03/2016	16/05/2016	Dr.André Luiz P.Ribeiro 89.269
86	8121	VERA LUCIA FERREIRA DO A. PEREIRA SOUZA.	29/09/2012	13/01/2016	13/05/2016	Dr.Helson Giraud 53.395
87	4098	VERA MARIA FELIX CONFORTI.	27/05/2015	12/02/2016	13/05/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos 63.410
88	632	VILMA COUTINHO.	14/03/2015	14/01/2016	15/04/2016	Dr.Maira Felix Araujo Vasconcelos 150268

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR AVARÉ**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §s 1º, 2º e 3º e Artigo 14, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes e CONVIDA os cidadãos Avaréenses interessados no desenvolvimento turístico do Município, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 04 de ABRIL DE 2016, 2ª Feira, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- LOCAL EMAPA- SALA AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO em primeira chamada às 18h30, com a maioria simples de seus membros; e em segunda chamada às 19h00, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA:- ASSUNTOS REF. A SECRETARIA DE TURISMO- REUNIÃO COM EMPREITEIRAS, MOSTRA GASTRONÔMICA, RATIFICAÇÕES REUNIÃO DE 14/03/2016, VERBA FUMTUR 2015/2016, PROJETO DECORAÇÃO NATAL DE 2016, e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; 4. Encerramento.

Avaré, 22 DE MARÇO DE 2016

LAMBERTUS HEIJMEIJER
Presidente

VILMA ZANLUCHI
Secretária Executiva

**Conselho Municipal de Trânsito e Transportes
Pauta Da Reunião Ordinária do dia 24 de
Março de 2016.**

- 1) Presença da Ilustre Vereadora Sra Bruna Maria Costa Silvestre – assunto: para tratar de assuntos do COMUTRAN referentes ao trânsito no município de Avaré.
- 2) Indicação nº 0032/2016 da CMA – Providencie melhorias na rotatória que interliga o cruzamento da Avenida Duque de Caxias com a Rua Alemanha, Bairro Jardim Europa.
- 3) Indicação nº 0033/2016 da CMA – Para que coloque em prática os estudos que vem sendo realizados para instalação de uma rotatória na Avenida Anapolis confluência com a Rua Josefa Amici/Rua Jango Pires, Bairro Jurumirim.
- 4) Indicação nº 0034/2016 da CMA – Providencie melhorias na sinalização de trânsito na Rua Bahia confluência com a Rua Pará, Centro, devido aos constantes acidentes que vem acontecendo naquele cruzamento.
- 5) Indicação nº 0043/2016 da CMA - que seja novamente proibida a circulação de caminhões como carreta e bitrens, no perímetro da cidade.
- 6) Indicação nº 0054/2016 da CMA – Providencie a pintura de solo na cor amarelo, faixa de pedestre, rampa de cadeirantes e placas de sinalização em frente ao portão de todas as escolas, objetivando oferecer maior segurança aos alunos.
- 7) Indicação nº 0058/2016 da CMA – Que verifique a possibilidade de implantar lombada, em caráter de urgência, na Rua Rio Grande do Sul confluência com Rua Sergipe, próximo a Auto Peças Iguatemi.
- 8) Requerimento nº 0178/2016 da CMA – Estudar a possibilidade de instalar semáforo no pontilhão localizado entre a Vila Martins II e III.
- 9) Requerimento nº 0227/2016 da CMA - Estude a possibilidade de viabilizar pintura e repintura das lombadas imolantadas em nosso município.
- 10) Requerimento nº 0290/2016 da CMA – Estude a possibilidade de da Rua Minas Gerais, tonar-se exclusivamente mão única.
- 11) Requerimento nº 0308/2016 da CMA – Realize estudos visando tornar a Rua Josino Carlos Nogueira, localizada próximo ao novo Fórum, mão única.
- 12) Requerimento nº 5188/2016 protocolado na Prefeitura de Avaré protocolado pela Drogaria Real Farma Me – solicitando sinalização de farmácia na Rua Pedro Rossi Contrucci, nº 525, Bairro Presidencial

**RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2016**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca o classificado, do Concurso Público 01/2015, homologado pelo Edital de 25/11/2015, para o emprego de Operador de Computação, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. Sendo o horário de trabalho determinado pela empresa.

Class. Nome**2- Paulo de Tarso Tonini Ferreira**

Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2016.

Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin
Presidente

EDUCANDÁRIO SANTA MARIA
PRAÇA PADRE TAVARES N.º 55 – AVARÉ-SP
CNPJ: 50.800.051/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO CIRCULANTE: Caixa R\$200,66 – Bancos R\$ 41.702,30 – Aplicação R\$ 3.742,68 **IMOBILIZADO:** Prédios e Beneficentários à Veículos R\$ 227.137,20 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 272.782,84 **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 272.782,84 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 272.782,84

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Saldo em 01.01.2015 – R\$ 70.698,03 – **RECEITAS:** Subv. Mun. Prefeitura à Convênio Juros de Aplicação Financeira R\$ 242.700,90 – **TOTAL DÉBITO:** R\$ 313.398,93 – **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 254.873,90 – Caixa R\$200,66 – Bancos R\$ 41.702,30 – Aplicação Financeira R\$ 3.742,68 – **APLICAÇÕES:** Prédios e Beneficentários à Móveis e Utensílios – R\$ 12.879,39 - **TOTAL CRÉDITO:** R\$ 313.398,93

Avaré, 07 de Março de 2015.

JOSÉ MARCOS GUAZZELLI FILHO
PRESIDENTE
ANTÔNIO JOSÉ GUAZZELLI RAZZINI
TESOUREIRO
AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC-CRC: ISP. 197.812/0-6


JOSÉ MARCOS GUAZZELLI FILHO
PRESIDENTE

**EDUCANDÁRIO SANTA MARIA - CASA DA MENINA**

Pça. Pe. Tavares, 55. Fone (14) 3732-4334. Cep 18.700-19
C.N.P.J-50.800051/0001-76-Avaré –S.P
Email-educsmaria@hotmail.com

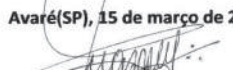
EDITAL

O EDUCANDÁRIO SANTA MARIA, convoca, todos os associados em pleno uso de seus direitos associativos, para estarem presentes na Assembléia Geral que fará realizar em 08 de abril do corrente ano, às 20:00 horas em primeira convocação e, em hipótese de não haver mínimo da metade mais um de seus associados, em segunda convocação após 30 (trinta) minutos da hora estabelecida neste edital, com qualquer número de associados, conforme dispõe o artigo 14º do Estatuto Social.

A assembléia realizar-se-á em sua sede, situado a Praça Padre Tavares, 55, para deliberar sobre os seguintes itens:

ORDEM DO DIA**1º Eleição dos membros da diretoria para o biênio 2016/2017.****2º Apreciar e votar o balanço encerrado em 31.12.2015**

Avaré(SP), 15 de março de 2016


José Marcos Guazzelli Filho
presidente

EDITAL**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (IMPOSTO SINDICAL)**

Informamos que, conforme determina o Artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), será descontado de TODOS OS TRABALHADORES DA PREFEITURA DE AVARÉ(EXECUTIVO, LEGISLATIVO E FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL AVAREENSE), além dos DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARANDU, o valor correspondente a 01 (um) dia de trabalho. O desconto será feito em referência ao total de vencimentos e não do salário base do servidor.

Avaré, 17 de março de 2016

Leonardo do Espírito Santo
Presidente

LEGISLATIVO**INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 de MARÇO de 2016****INDICAÇÕES****Denilson Rocha Ziroldo- Presidente**

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a poda dos galhos da árvore localizada na avenida Paulo Novaes, em frente ao cemitério, pois motoristas alegam que os galhos estão atrapalhando a visualização do semáforo.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da avenida Nações Unidas, próximo a academia Matrix.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável de toda extensão da rua Josefa Amicci.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Antônio Camilo de Souza, confluência com a rua Oswaldo Brito Benedetti.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Antonio Gomes Amorim, próximo ao nº230.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Francisco Jorge de Lima, em frente ao nº348.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Noruega, confluência com a rua Dinamarca.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a remoção do lixo e entulho localizado na confluência da rua Jairo de Oliveira com a rua Nicanor Garcia.

-para que, por meio do setor competente, seja realizado o mutirão da limpeza no bairro Plimec.

-para que, por meio do setor competente, seja realizado o mutirão da limpeza no bairro Jardim Califórnia.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, manutenção no leito carroçável da Av. Paranapanema, próximo aos nºs 320 e 332, no bairro S. Luiz, onde houve afundamento de lajotas.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, manutenção no leito carroçável da Rua Bastos Cruz, próximo ao nº 1780, bairro Santana, onde houve afundamento de lajotas.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, retirada e restauração dos bancos que sofreram a ação de vândalos na Praça Silvio S. Nogueira, localizada no cruzamento da Rua Acre/Romeu Bretas/Antonio Ferreira Inocêncio, no bairro Bonsucesso

ALISTAMENTO MILITAR JOVENS QUE NASCERAM EM 1.998:

Compareçam à Junta de Serviço Militar, no período de 02 JAN à 30 JUN 2016
Rua Sergipe, 1.379 - Centro - Avaré-SP

Documentos Necessários:

- Certidão de Nascimento (Original e Xerox)
- R.G.
- CPF (se tiver)
- 02 Fotos 3 x 4 recentes
- Declaração de Escolaridade (fornecida pela escola onde estuda ou pela última escola onde estudou)
- Conta de luz

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, retirada e restauração dos bancos que sofreram a ação de vândalos no Largo do Mercado Municipal, no centro.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos no leito carroçável da estrada da Ponte Alta, principalmente após a serra.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos no leito carroçável da Rua Miguel Chibani com a Rua João Roberto Kernbeis, no bairro Paraíso.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a manutenção na passarela que liga a Vila Martins II/ Vila Martins III, onde as lajotas se soltaram.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, manutenção no leito carroçável da Av. Carlos Ramires, próximo ao nº 265, Jd. Boa Vista, onde houve afundamento de lajotas, o qual só é visualizado quando muito próximo.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, manutenção no leito carroçável da Rua CEI. João Cruz, próximo ao nº 1040, no bairro Brás, onde houve afundamento de lajotas.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, manutenção no leito carroçável da Rua Goiás, esquina com a Rua Amazonas, no bairro Brás, onde houve afundamento de lajotas.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, manutenção no leito carroçável da Rua 9 de Julho, próximo ao nº 1888, bairro Santana, onde houve afundamento de lajotas.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, roçada nas margens da Estrada da Ponte Alta, uma vez que o mato está prejudicando a sinalização da mesma.

Edson Flavio Theodoro da Silva-2º Secretário

-Que através do setor competente, providencie os reparos necessários no leito carroçável da Rua Pará, bem na entrada do Terminal Rodoviário do Município (Rodoviária).

-Que através do setor competente, providencie os reparos necessários no leito carroçável da Avenida Paranapanema confluência com Avenida Emilio Figueiredo, que se encontra em péssimo estado.

Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente, notifique o proprietário de um terreno localizado na Av. Brasília em frente à Praça Armando Paula de Assis no bairro Vila Jardim, para que o mesmo providencie a construção da calçada - passeio público. Trata-se de uma solicitação dos usuários da referida via, que transitam pela rua devido à falta da mesma.

-por meio do setor competente, providencie instalação de placas de sinalização, pintura de solo, faixa de pedestre em frente ao portão de toda a escola do nosso município. Visto que, tais ações oferecem maior segurança aos alunos, e a sinalização adequada é fundamental para organizar o fluxo de veículos.

-por meio do setor competente, providencie operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Raul Osuma Delgado no bairro Plimec.

-por meio do setor competente, providencie troca de lâmpadas queimadas na Rua José Vicentini altura do nº 179 no Bairro Alto.

Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente realize operação tapa-buraco na rua Professor Azarura, altura do número 180, no bairro Plimec.

-para que por meio do setor competente realize limpeza de área verde localizada na rua Anhanguera, altura do número 130, no bairro Chácara Barroco.

-para que por meio do setor competente realize a limpeza e a escoamento de água que tem se acumulado no final da rua São Fernando, altura do número 483, no bairro Santa Elizabeth

Bruna Maria Costa Silvestre

-para que por meio do setor competente realize manutenção de um refletor instalado na Praça Rui Barbosa localizada entre as Ruas Goiás e Mato Grosso, Centro.

-para que por meio do setor competente proceda com a reposição das pedras soltas estilo "Mosaico Português" instaladas na Praça Rui Barbosa localizada entre as Ruas Goiás e Mato Grosso, Centro.

-para que por meio do setor competente proceda com a reposição das pedras soltas estilo "Mosaico Português" instaladas no Largo da Matriz, localizada na Rua Domiciano Santana, Centro.

-para que por meio do setor competente proceda com a troca de um banco quebrado instalado no Largo da Matriz, localizado na Rua Domiciano Santana, Centro.

-para que por meio do setor competente proceda com reparos no meio fio de concreto instalado na Rua Bahia confluência com a Avenida Major Rangel, pois algumas peças se soltaram colocando em risco àqueles que utilizam o local diariamente.

-para que por meio do setor competente proceda com a repintura de faixa de pedestre instalada na Rua Rio de Janeiro confluência com a Rua Domiciano Santana, Centro.

-para que por meio do setor competente proceda com a repintura de faixa de pedestre instalada na Rua Rio de Grande do Sul confluência com a Rua Domiciano Santana, Centro.

-para que por meio do setor competente instale uma faixa de pedestre na Avenida Major Rangel confluência com a Rua Major Vitoriano, Centro, devido ao grande fluxo de veículos os pedestres com destino ao Bairro Alto e adjacências vem encontrando dificuldade em atravessar a Avenida.

-REITERANDO a Indicação nº 1646 de 26 de outubro de 2015, para que por meio do setor competente providencie placa informativa de LOMBA-DA e Placa de advertência ÁREA ESCOLAR defronte à Escola Estadual Padre Emilio Immoos, localizada na Avenida Paranapanema confluência com a Rua Marta Rocha. Justifica-se tal propositura, devido à solicitação de pais de alunos matriculados na citada instituição de ensino público, que informaram o abuso de velocidade empreendida por motoristas que trafegam pelo local.

-para que por meio do setor competente providencie o nivelamento correto das canaléticas para escoamento de águas pluviais instaladas em toda a extensão da Rua Francisco Cruz, bairro Ipiranga.

-para que por meio do setor competente providencie a capinação de mato alto de todas as áreas verdes instaladas no Recanto dos Bem Te Vis.

Carlos Alberto Estati

-para que por meio da Secretaria Municipal de Serviços, mande tapar buraco existente no trevo principal de nossa cidade que dá acesso à SP 255, nas imediações da entrada do Hotel São Paulo.

Eduardo David Cortez

-por meio do setor competente, para em caráter de urgência, tomar providências em relação as galhadas já retiradas, na rua Fernando Costa, nos cruzamentos entre as Avenidas Getúlio Vargas e Brasília, reiterando à indicação nº 0270/2016, já epigrafada, no sentido de encaminha -las há um local adequado.

-por meio do setor competente, para em caráter de urgência, tomar providências em relação a devida capinação, na rua Tejujá, bairro - Parque São Jorge.

-para que por meio do setor competente, sejam realizadas as devidas readequações em relação as pinturas e demarcações das faixas do estacionamento de motocicletas, nas imediações do Ambulatório de ortopedia da Santa Casa de Misericórdia da Estância Turística de Avaré.

-para que por meio do setor competente, sejam realizadas as devidas manutenções no bairro - Jurumirim, " na antiga Favela da Biquinha ", a qual atualmente encontra -se desabitada.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-INDICO para que providencie iluminação adequada na rua ao lado da portaria do Condomínio Paraíso.

-INDICO para que verifique a possibilidade de disponibilizar tutores escolares para crianças com deficiência que ingressarem nas unidades de Ensino Municipal.

Julio Cesar Theodoro

-Para que providencie a limpeza no seguinte endereço: Rua Paulo Contrucci Leal, 425, no bairro Vila Operária a fim de atender pedidos da população local.

Marcelo José Ortega

-para que através do setor competente providencie com urgência operação tapa buraco em toda extensão da rua Venceslau Carlos Belinato.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-por meio do setor competente, para que institua e estimule a instalação de recipientes para coleta de medicamentos vencidos e/ou sobras nas farmácias e drogarias situadas no município da Estância Turística de Avaré. JUSTIFICATIVA: No Brasil ainda não há regulamentação para o descarte de medicamentos vencidos. Cerca de 10 a 28 mil toneladas são descartados por ano pelos consumidores, e medicamentos jogados no esgoto ou no lixo, poluem o solo e a água, trazendo risco para o meio ambiente, as pessoas e os animais. Farmácias e consumidores não são obrigados a recolher medicamentos vencidos, e esse é um tema alvo de debate. O descarte de medicamentos é uma questão de saúde pública e ambiental e vem se tornando um problema para a sociedade.

-por meio do setor competente, para que institua e estimule o reuso de água nos postos de gasolina e lava-rápidos, situados no município da Estância Turística de Avaré. Passamos por uma grave crise hídrica e várias alternativas estão sendo implantadas para que se poupe a água potável, principalmente para atividades secundária como a lavagem dos carros. Alguns postos de gasolina e lava-rápidos já estão dotando o sistema de água de reuso. É um mecanismo que capta a água (pluvial ou canalizada - tratada) faz a decantação e a devolve para uso. A conta é simples: Segundo a ONU (Organização das Nações Unidas), cada ser humano consome em média 110 litros de água por dia para, além de beber, suprir as necessidades básicas como higiene pessoal e limpeza de roupas. Já a lavagem de um carro gasta em média 300 litros. (fonte: carros.uol.com.br). São estas, em apertada síntese as justificativas que fundamentam a presente proposta que apresentamos aos nobres pares, aguardando seja ela aprovada.

-por meio do setor competente, a elaboração estudos para a instalação de um trocador de fraldas nas dependências do Pronto Socorro Municipal e, futuramente, no UPA. Esta medida tem por objetivo atender ao pedido dos municípios que quando aguardam consultas e atendimentos emergenciais com suas crianças, não encontram local adequado para a troca de fraldas dos bebês. Diante do exposto, aguardamos a aprovação da presente medida.

-por meio do setor competente, realizar estudos, para criar o Fundo de manutenção de praças e espaços esportivos do município da Estância Turística de Avaré. O Fundo, criado, seria administrado por um Conselho, formado por membros da Administração, Câmara Municipal, representante da Sociedade Civil e Representante de entidades esportivas. O Fundo terá por objetivo arrecadar verbas para custear toda manutenção dos centros e espaços desportivos do município. As verbas seriam de cobrança de taxas para uso de quadras e campos esportivos, todos recebidos por guia de depósito em conta do Fundo de manutenção e doações, subsidiados por subvenção do poder público, se necessário. As reservas dos espaços seriam por agendamento, estabelecidas por critério da Secretaria de Esportes, conforme disponibilidade e critérios. Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

-por meio do setor competente, realizar estudos, para disponibilizar espaços como assentos, cobertura e segurança nas entradas das Escolas Municipais. O objetivo é dar maior conforto e segurança para alunos e pais que levam e buscam seus filhos nas escolas de todo o município. Ocorre que, a maioria das entidades escolares não dispõe de espaços internos e cobertos nas entradas das escolas, os pais aguardam abertura dos portões na rua em condições inseguras e ficam sujeitos às intempéries como chuva, frio e sol, sem local para se abrigarem. O ideal seria que fosse

obedecido o horário de entrada e saída das escolas, porém oferecer local com proteção para pais e alunos aguardarem a abertura para entrada e saída dos alunos. Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MIRTES LIBANEO PEREIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LEONARDO BAPTISTA PRESTES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DOS SANTOS FIGUEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ODILA ALVES FRAGOZO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ARACY COMFORTI FARIA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ DOMINGUES REIS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDICTO CASTILHO GOMES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor SERGIO TADEU DE OLIVEIRA TUNUCHI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SANDRA NAIR ALVES CORREA ELIAS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor DANIEL PIRES NUNES SANTOS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LOURDES PERES GUARE VILELA.

Denilson Rocha Zioldo-Presidente

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se existem estudos para que seja criado a campanha de conscientização quanto ao descarte irregular de lixo e local autorizado para que o mesmo seja descartado.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" aos integrantes da DIG - Delegacia de Investigações Gerais de Avaré, especialmente aos Policiais Civis que investigaram durante 30 meses o crime de homicídio doloso que vitimou a jovem DOMINIQUE DE OLIVEIRA MACHADO, culminando na prisão do autor do crime, fato este que causou grande consternação perante a sociedade e repercussão a nível nacional, devido o alcance da imprensa escrita, falada e televisiva. REQUEIRO ainda, seja consignado os nomes dos Policiais que participaram efetivamente dessa árdua investigação criminal, sendo eles: Dr. Rubens Cesar Garcia Jorge - Delegado de Polícia; Dr. Fabiano Ribeiro Ferreira da Silva - Delegado de Polícia; Sr. Roberto de Araujo - Escrivão de Polícia; Sr. Paulo Sérgio Panoni Pires - Escrivão de Polícia; Sr. Alexandre Novaes Costa Aurani - Investigador de Polícia; Sra. Eliana de Fátima Lopes Mourato - Investigadora de Polícia; Sr. João Nogueira Filho - Investigador de Polícia; Sr. Marcelo Carlos de Oliveira - Investigador de Polícia. JUSTIFICATIVA: Este crime bárbaro ocorreu no dia 16/03/2013, porém, até então, ninguém sabia de nada. No dia 24/03/2013, no Distrito Industrial do município de Avaré, foi encontrado numa vala o cadáver da jovem Dominique de Oliveira Machado, com indícios veementes de morte violenta, apesar do adiantado estado de putrefação que se encontrava. A única notícia que se tinha era que Dominique havia retornado a pé, durante à noite/madrugada, da Festa do Peão que acontecia na vizinha cidade de Arandu, para a cidade de Avaré. Não haviam elementos para a Polícia Civil seguir numa linha objetiva de investigação, porém, com muita persistência, competência, dedicação, comprometimento e profissionalismo conseguiram desvendar e esclarecer a autoria deste crime violento, que chocou toda a cidade de Avaré e região. Agora a família da jovem Dominique vai poder virar a página e recomeçar, pois estão certos de que o assassino vai pagar atrás das grades pelo terrível crime que cometeu. Pelo acima exposto, requeiro ainda, que os Policiais Civis já elencados, sejam homenageados por esta Colenda Casa de Leis, com DIPLOMA e MEDALHA.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis se o repasse das entidades assistenciais estão em dia.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio da Secretaria de Educação, nos informe o número de alunos com algum tipo de necessidades especiais matriculados em 2.016 na rede municipal de Avaré.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe: 1) Todas as escolas municipais contam com a presença da guarda municipal? 2) Em caso negativo, quais escolas não tem a presença da guarda e quais os motivos?

Roberto Araujo-Vice-Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" aos seguintes policiais militares: o 1º SGT PM CARLOS PIAGENTINO DA SILVA o 1º SGT PM JEFFERSON NUNES DONINI DE AGUIAR o CB PM LUCIANO CORDEIRO DE MOURA o CB PM JOÃO SAMIR DE OLIVEIRA o CB PM HERNANI MARIO SAUDINO o SD PM ANDERSON NUNES DONINI DE AGUIAR o SD PM LEANDRO PADILHA. Esta homenagem se justifica e tem razão de ser, pois os Policiais Militares acima elencados há tempos vem realizando um trabalho exemplar no combate à criminalidade, colocando atrás das grades bandidos de alta periculosidade, principalmente traficantes de drogas. Profissionais desta envergadura enobrecem a Polícia Militar do estado de São Paulo e proporcionam à nossa sociedade a segurança e a paz que todos precisamos. Pelo acima exposto, requeiro ainda, que os Policiais Militares já mencionados, sejam homenageados por esta Colenda Casa de Leis, com DIPLOMA e MEDA-

LHA, em solenidade a ser agendada oportunamente, durante Sessão Ordinária.

-seja oficiado o Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que através do Departamento competente, providencie uma melhoria salarial aos Conselheiros Tutelares, ou pelo menos comece a pagar as horas extras que os mesmos realizam, pois os Conselheiros Tutelares trabalham muito mais que as 30 horas semanais exigidas e não recebem horas extras, gerando um prejuízo irreparável aos mesmos. R E - QUEIRO ainda, que a municipalidade inclua os Conselheiros Tutelares para recebimento do "Vale Alimentação", afinal os mesmos trabalham diuturnamente e fazem por merecer esse benefício. REQUEIRO por fim, que a municipalidade esclareça o motivo que não vem efetuando o pagamento das horas extras efetivamente trabalhadas pelo motorista do Conselho Tutelar.

-seja oficiado o Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que através do Departamento competente, encaminhe a esta Casa de Leis, cópia integral do procedimento Licitatório - modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/16 - Processo nº 010/16, que resultou no valor global de mais de meio milhão de reais referente à aquisição de Kits escolares pela Secretaria Municipal de Educação.

-sejam oficiados o Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho e a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhora Viviane Maria Alves Mendes, para que informem esta Casa de Leis quando efetivamente irão providenciar a reforma do imóvel que abriga o Conselho Tutelar, localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 921, confluência com a Rua Paraíba, pois o mesmo está desprovido de alarme, as janelas não possuem grades e nem cadeados, o forro está desabando e quando chove ocorre gotejamento em todas as salas, tornando-se um local insalubre para os profissionais que ali trabalham e para as pessoas que lá são atendidas, especialmente crianças e jovens.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NEUZA ZANLUCHI.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-que seja oficiado a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo) no sentido de providenciar o fechamento de buracos abertos e não fechados conforme determinação legal, no endereço: Rua Acre nº 1527 e 1756-2

-que seja oficiado a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo) no sentido de efetuar manutenção, onde está ocorrendo vazamento de água, nos endereços: Rua Nhô Musa, nº 74, Plimex -Rua Seme Jubram, nº 811, Paraíso-Rua 9 de Julho do nº 1560 ao 1600 - devido ao rompimento de tubulação, comprometendo metade da via.

-que seja oficiado Sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, para que seja informado por meio da secretaria competente, quais as medidas que estão sendo tomadas em relação ao asfalto do bairro Paraíso, especificamente da rotatória da Rua Norberto Gonçalves, com pouco mais de um ano, já não existe mais asfalto.

-para que seja oficiado Sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, para que seja informado por meio da secretaria competente, quais as medidas que estão sendo tomadas em relação à soltura de lajotas na esquina da Av. Gilberto Filgueiras com a Rua Elizabeth Jesus de Freitas, tendo em vista a constatação pelos municípios que a vazão das águas pluviais continua a ser uma ameaça à obra recém executada naquele local.

Edson Flavio Theodoro da Silva- 2º Secretário

-Que seja oficiado o Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que através do Departamento de Planejamento e Transporte, responda se houve estudos técnicos para que seja efetuada a instalação de um redutor de velocidade na Rua Santa Catarina confluência com a Rua Acre, pois depois de ser feitas diversas indicações por este Vereador, a mesma não foi instalada e a falta deste redutor no local está causando transtornos aos motoristas e também aos pedestres que trafegam pelo local.

-Que seja consignado em ata de nossos trabalhos, votos de parabenização à UNIÃO NEGRA AVAREENSE (UNA), entidade avareense que tem por objetivo a valorização da raça negra, bem como a promoção de eventos e projetos sociais, pelo DIA INTERNACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL, comemorado no dia de hoje (21 de março).

-Que seja oficiado o Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, que regularize junto a secretaria de saúde, a realização de Endoscopia Digestiva na Santa Casa de Misericórdia e Pronto Socorro Municipal, procedimento este que não é realizado a anos e que é de ampla necessidade.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "Votos de Aplausos e Parabenizações ao Grupo DOWN em Avaré - FLUIR (Famílias Ligadas à União, Inclusão e Reconhecimento), cujo objetivo é conscientizar sobre a importância da inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, pelo Dia Internacional da Síndrome de Down comemorado no dia de hoje 21/03, REQUEIRO mais que, assim que deliberado em plenário seja identificada a Senhora Marli Forteza, Rua João Jacob da Rocha nº 31, bairro São Judas Tadeu II.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado ao Secretário Municipal de Esportes, Sr. Clayton Falanghe Macário, para que envie a esta Casa de Leis, o calendário de eventos esportivos para o ano de 2016, especifique quais eventos são em parceria com a Secretaria Municipal da Educação.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente nos responda as seguintes indagações: 1) Quantas próteses dentárias são fornecidas mensalmente pelo município? 2) Quantos municípios estão na fila de espera aguardando o fornecimento das mesmas?

-que seja oficiado ao COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, reiterando o requerimento Nº 1681/2015 de 16/11/2015, para que nos informe a possibilidade de instalar redutores de velocidade na Av. Tereza Lobo Catib no residencial Mário Emílio Bannwart. Visto que, trata-se de uma reivindicação dos moradores do local que relatam que os veículos sobem e descem a ladeira em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos municípios que ali residem.

MEIO AMBIENTE

Alunos da Rede Municipal celebram o Dia Mundial da Água

Ação teve plantio de 60 mudas nativas

Por iniciativa da Secretaria do Meio Ambiente, um grupo de alunos da EMEB Fausto dos Santos Rodrigues, do Jardim Paraíso, fez o plantio de 60 mudas de espécies nativas às margens do Córrego Paraíso, situado próximo ao Residencial Mário Bannwart para comemorar na última terça-feira, 22, o Dia Mundial da Água.

Os estudantes ouviram explicações da bióloga Maria Luiza Appoloni Zambom e as atividades tiveram a participação da operadora Duke Energy Brasil e da Escola Rodolf Lanz..

O Paraíso é um dos mananciais que garantem o abastecimento de água da zona urbana. O trabalho teve o objetivo de mostrar a importância da recuperação da mata ciliar e da conservação do córrego.

"O plantio de árvores numa área de proteção ambiental e às margens de um curso d'água é fundamental. Essas novas árvores vão ajudar na preservação da água existente, pois temos que cuidar das nascentes para que sempre tenhamos água em nossas torneiras", destacaram os educadores.



Alunos da Rede Municipal de Ensino participam de ação no Dia Mundial da Água

CASA DE ARTES

Exposição "Retalhos" segue até o dia 8 de abril



Aconteceu na sexta-feira, 18, às 16h, na Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes (Rua Rio Grande do Sul, 1793) a abertura de mais uma edição do Encontro de Artesãos. Aberto ao público, o evento tem como tema "a arte em retalhos". Os trabalhos ficarão expostos até o dia 8 abril.

Participam da mostra as artesãs Adalgisa Ferreira dos Santos Fahl, Adriana Alves de Oliveira, Benedita Camarco, Edna Maria Marson, Elisângela Cardoso da Silva, Maria Aparecida Rochel, Maria Helena Batista, Marlene Milani, Nair Galerani Russo, Noêmia Camargo, Rosa Satiko Watanabe, Rosângela Aparecida Santos Correia, Sônia Maria Gianoni, Soraya Maria da Conceição e Vera L. Clemente.

TURISMO

Concluída a reforma da iluminação da Praça da Paz

As obras de revitalização das instalações elétricas da Praça da Paz, onde fica a estátua do Cristo Redentor, foram finalizadas nesta semana. Orçado em R\$ 151.699,20, o investimento na iluminação garante melhor visibilidade e mais segurança no ponto turístico frequentado por avareenses e turistas.

Segundo os gestores do setor "com esse investimento garantido com recursos liberados pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) a meta é valorizar espaços de convivência social da comunidade e também conservar acolhedores os principais pontos de atração turística".

CONCHA ACÚSTICA - Paralelamente prosseguem as obras também

subsidiadas pelo DADE para revitalizar a Praça Prefeito Romeu Bretas no centro histórico, onde ficam a Concha Acústica e o Lanchódromo. Para tanto o governo do Estado irá liberar o total de R\$ 981.192,47.

De acordo com o cronograma de obras, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo, estão sendo feitas intervenções no prédio da Concha Acústica, haverá troca de iluminação da praça, melhorias no seu paisagismo e nas suas instalações hidráulicas e elétricas, ampliação, reforma e nova destinação dos quiosques do lanchódromo, construção de dois sanitários públicos e abertura de ligação calçada para o monumento "O Desbravador", obra do escultor Fausto Mazzola.



Recursos vieram do Governo do Estado

EDUCAÇÃO

Prefeitura investe mais de R\$ 1,4 milhão para cobrir quadras esportivas

Obras de construção da quadra da EMEB Norma Lília Pereira



Para melhor estruturar as unidades escolares do município, a Prefeitura prossegue o seu cronograma de investimentos na Educação para que os alunos do ensino fun-

damental e do ensino básico disponham de mais qualidade no ambiente escolar. Ao todo, R\$ 1.423.462,65 estão sendo aplicados em quatro escolas.

Obras já estão em execução na EMEB Professora Norma Lília Pereira, no bairro Santa Mônica, onde serão empregados recursos da ordem de R\$ 447.794,47. A unidade será dotada de uma quadra poliesportiva coberta com arquibancada e vestiários. O espaço servirá para uso de atividades complementares ao currículo escolar, além de receber as aulas de Educação Física.

Alunos da EMEB Professora Suleide Maria do Amaral Bueno, na Vila Jardim, também terão novo espaço esportivo. Naquela unidade serão aplicados R\$ 211.234,30 para a cobertura da quadra, onde os trabalhos estão adiantados.

O investimento provém de recur-

sos próprios e de verbas do Fundo Nacional da Educação (FNDE), do Governo Federal. "Essas obras integram a meta de cobrir 100% das quadras das nossas unidades a fim de otimizar os espaços comuns das escolas, cujas comunidades vão ganhar novos locais para suas ações e eventos", explicam os gestores da Educação.

Outra unidade contemplada é a EMEB Professor Moacyr Parise Corrêa, instalada no povoado de Barra Grande, a qual receberá R\$ 275.670,40 para cobertura da quadra esportiva.

Por sua vez, na EMEB Professora Celina Villela Duarte Bruno, no Balneário Costa Azul, o investimento é de R\$ 256.266,40 e os trabalhos já tiveram início.

OBRAS

Centro Cultural ampliará calendário de eventos

A reabertura do Teatro Municipal Dr. Octávio Morales Moreno e a revitalização do Centro Cultural Professora Esther Pires Novaes são prioridades da Prefeitura, conforme garantiram os dirigentes da Cultura durante a 8ª Conferência Organizacional da Cultura de Avaré (Confoca), realizada em fevereiro.

Para garantir a entrega do Centro Cultural e do Teatro, a Secretaria da Cultura, em decisão compartilhada com artistas, agentes culturais e integrantes do Conselho Municipal da Cultura, optou por reduzir custos em premiações de festivais e pela não realização de eventos de médio e grande porte com alto custo para reservar verbas que vão assegurar a conclusão das obras em execução.

Revitalizado com recursos próprios, o Centro Cultural



Local que abrigará as aulas de música e teatro

Professora Esther Pires Novaes, inaugurado em 1988, está sendo remodelado e terá amplo auditório para atividades culturais. Esse espaço recebeu o nome do jornalista Elias Ward, símbolo do meio cultural. Além do auditório, seis salas amplas vão abrigar exposições e eventos de diferentes gêneros, inclu-

indo espaços para aulas do Projeto Guri e das Oficinas Culturais José Reis Filho. "A proposta é que a manutenção se faça em parceria com a iniciativa privada", anunciaram os gestores do setor.

Cerca de R\$ 300 mil já foram investidos até o momento na obra, que encontra-se com 60% dos serviços

Reforma do Teatro

Outro investimento prioritário é reabrir as portas do Teatro Dr. Octávio Morales Moreno. Cinco empresas participaram da visita técnica para verificar in loco os detalhes exigidos no projeto elaborado pela Prefeitura. A obra tem previsão para começar na segunda quinzena do mês de abril com prazo de término para 3 meses. Será feita a troca das telhas atuais por telhas termo acústicas; calhas e rufos também serão substituídos. O projeto contempla a pintura com tinta retardante de fogo no prédio, a troca do piso do saguão, do forro do auditório, adaptações necessárias para acessibilidade para pessoas com deficiência em dois banheiros e instalação de plataforma elevatória no palco, instalação de escada metálica na Casa de Artes e Artesanato, conforme exigência do corpo de Bombeiros, entre outras intervenções necessárias para garantir a segurança do local.

concluídos. Medição feita na última semana prevê mais um pagamento de R\$190 mil à construtora responsável.

O novo espaço destinado à cultura vai proporcionar incremento na realização de

eventos, cursos profissionalizantes, apresentações culturais, entre outras iniciativas da Prefeitura, que terá espaço adequado para oferecer atividades gratuitas à população.

SERVIÇOS

Operação tapa buracos prossegue pelos bairros de Avaré

Com foco em reparos na pavimentação dos bairros da cidade e na manutenção diária que a cidade requer, a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Serviços dividiu suas equipes para atendimento a demandas em várias localidades.

Na segunda-feira, uma equipe efetuou serviços de

tapa buracos no bairro do Camargo e outra equipe trabalhou no Jardim Vera Cruz. Na terça, o Jardim Paraíso recebeu correções em suas ruas. No domingo, 20, servidores foram destacados para serviços de tapa buracos no centro expandido de Avaré.

Ao longo da semana, uma equipe está atuando no período noturno aten-

dendo as principais vias de acesso aos bairros. A secretaria também iniciou a primeira fase de manutenção das ruas do bairro Ponta dos Cambarás, às margens da Represa Jurumirim.

**Prefeitura agiliza
Operação Tapa Buracos nos
bairros de Avaré**



CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias com nomes ligados à Semana Santa



Duas pequenas quadras formam a Rua Santa Cruz, situada entre a Avenida Três Marias e a divisa com o bairro Morada do Sol, na Vila Três Marias, na Zona Norte de Avaré. O nome dessa via é uma alusão ao principal símbolo do cristianismo usado desde o século II com o sentido de relembrar a crucificação de Cristo, evento central da fé cristã, ocorrido na chamada Sexta-Feira Santa. A cruz sobre a qual Jesus sofreu era, originariamente, apenas um instrumento material de sua morte. Mas já na época dos apóstolos ela se transformou em sinal espiritual de redenção.



**RUA
SIMÃO PEDRO**

Entre a Avenida Espanha e a Rua Santa Verônica, numa extensão de 200 metros, fica a Rua Simão Pedro, no Jardim Vera Cruz. O logradouro tem esse nome em referência ao pescador Pedro, nascido em Betsaida, na Galileia. Filho de Jonas e irmão de André, seu nome era Simão, mas Jesus o chamou de Kepha, que em aramaico significava pedra. Na época morava com a família de sua mulher em Cafarnaum. Apóstolo escolhido para liderar os primeiros pregadores da fé cristã, Simão Pedro dirigiu-se a Roma na época de Nero e morreu martirizado na colina do Vaticano, sendo considerado o primeiro papa.



De Rua Gólgota é chamada a quadra localizada entre a Rua Santa Maria Madalena e a Rua Simão Pedro, no Jardim Vera Cruz. O termo hebreu Gólgota é o mesmo que Calvário e significa o lugar da caveira ou do crânio. Ficava fora das muralhas de Jerusalém numa pequena elevação semelhante a um crânio. E era também o local onde os condenados à morte eram crucificados. Antiga tradição hebraica narra que Adão teria sido ali sepultado, ou seja, no mesmo local onde Jesus Cristo foi crucificado, seguindo a profecia.



No centro do Jardim Vera Cruz, entre as ruas Carmem Dias Faria e Santa Verônica, se estende por cerca de 400 metros a Rua São João Evangelista. Natural de Betsaida, o pescador galileu João ocupa lugar de primeiro plano no elenco dos apóstolos de Cristo. Autor do quarto Evangelho e do Apocalipse, ele era íntimo de Jesus e nas horas mais solenes de sua vida esteve perto como aos pés da cruz. Viveu em Éfeso em companhia de Nossa Senhora. Sob o imperador Domiciano saiu ileso de uma caldeira de óleo fervente. Foi exilado na ilha de Patmos e morreu aos 100 anos de idade.

Apocalipse, ele era íntimo de Jesus e nas horas mais solenes de sua vida esteve perto como aos pés da cruz. Viveu em Éfeso em companhia de Nossa Senhora. Sob o imperador Domiciano saiu ileso de uma caldeira de óleo fervente. Foi exilado na ilha de Patmos e morreu aos 100 anos de idade.

Benedito Braz Ferreira

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de leis, relatório de demonstração da dívida da administração municipal junto ao Banco Cruzeiro do Sul, referente a empréstimos consignados com desconto em folha de pagamento do quadro de funcionários públicos municipais.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente estude a possibilidade de fazer a poda das árvores da Escola Paulo Araujo Novaes, localizada à Rua José Eufrásio Leal, altura do número 1200, no bairro Água Branca.

Carlos Alberto Estati

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Habitação firme compromisso com o proprietário da empresa Rapidão Entulhos através do seu proprietário Sr. Reinaldo de Souza Santos que oferece aos municípios que possuem Plantas Populares o benefício de 02 caçambas para a coleta de entulhos, com o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do aluguel praticado atualmente.

-seja consignado em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao proprietário da empresa RAPIDÃO ENTULHOS SR. REINALDO DE SOUZA SANTOS, pela brilhante tomada de decisão ao oferecer ao município de forma gratuita 02 (duas) caçambas para coleta de entulhos para o bairro Residencial Mario Emilio Banwart e mais 02 (duas) caçambas para municípios que possuem plantas populares com o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do aluguel atualmente praticado.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal da Habitação informe a esta Casa de Leis, se existe projeto nessa Secretaria que vise a construção ainda para este ano de Casas Populares pelo CDHU no povoado de Barra Grande.

-Considerando a atribuição de fiscalização e zelo pelo uso dos recursos públicos que compete ao Poder Legislativo, bem como a importância da mais ampla publicidade no exercício da administração pública por imposição moral e constitucional; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal Competente forneça a esta Casa de Leis, relação das Emendas Parlamentares Estaduais e Federais recebidas pelo município a partir do ano de 2013 até a presente data, bem como quem as enviou e como foram aplicadas.

Eduardo David Cortez

-que seja oficiado à mesa diretora dessa Edilidade, para que informe ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré no sentido de responder as indagações a seguir: 1-) O novo prédio do Legislativo Avareense, situado na avenida Gilberto Filgueiras, adentrará em atividade legislativa no mês de maio? 2-) Se positivo, a sede abrigará apenas alguns departamentos do Legislativo ou toda Edilidade ingressará em funcionamento no novo imóvel?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de responder o quesito a seguir: 1-) Qual a previsão da votação do PL Municipal referente algumas realiações do CTM (Código Tributário Municipal) em relação há isenção tributária de IPTU, para pacientes acometidos por enfermidades como Câncer, Vírus HIV e outras?

-Considerando o requerimento nº 0196/2016, já epigrafado, que informa que há um local existente na Rodovia Antonio Salim Curiati Km 11 mais 700 metros, nas proximidades do Distrito de Barra Grande, defronte a fazenda Santa Inês, o qual encontra-se com meio metro de acostamento, completamente fora dos padrões exigidos pela Legislação e normas de Engenharia, causando seríssimos riscos à população, que tanto vem reclamando e cobrando; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao DER (Departamento das Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo) para informar a este Poder Legislativo Municipal sobre o estudo da possibilidade da realização adjunta de feitura de duplicação do local acima mencionado, além dos procedimentos de reparos e readequação do devido acostamento local. Requeiro mais que, tomem providências urgentes em relação a isso.

Julio César Theodoro

- Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretária Competente, para que seja providenciado um levantamento das contribuições de IMPOSTO DE RENDA das empresas exclusivamente avareenses, para que possamos calcular quanto desse total poderíamos destinar 4% do IR para Cultura, 1% do IR para o Esporte, e 2% do IR para Tratamento do Câncer.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretária Competente, CONVOCANDO o Senhor Jaime Aparecido Pepe, servidor de carreira da contabilidade para que faça as devidas explicações do porquê, os fundos municipais, principalmente o FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, que completa em outubro de 2016, vinte e quatro anos de existência e em nosso município, ainda não está em funcionando.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretária Competente, para que seja enviado a essa Casa de Leis por meio de um relatório descritivo sobre o PROJETO BOIÓDROMO contendo: 1 - O projeto de engenharia e arquitetônico do Boiódromo com todas as especificações técnicas possíveis; 2 - Etapas das liberações de recursos pelo DADE, quantas parcelas deliberadas; 3 - Previsão da retomada das obras respeitando prazos legais;

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, REITERANDO, para que seja informado a esta Casa de Leis às providências que foram adotadas com relação ao requerimentos 362/2015

e 519/2014 e 801/2013, no que refere-se a arrecadação de ISS das usinas em nosso Município, como base de um estudo de impacto custo-benefício nesses 10 anos de implantação das usinas em nosso município.

Marcelo José Ortega

- ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr Paulo Dias Novaes Filho, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Saúde, Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar, para que estudem e informem a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade do município disponibilizar uma ambulância para atender os cidadãos que residem no bairro balneário Costa Azul.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr Paulo Dias Novaes Filho para que estude e informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade do município desenvolver um curso de Pré-aposentadoria para servidores que estão próximos a se aposentar.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr Paulo Dias Novaes Filho, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Saúde, Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar, para que informem a esta Casa Legislativa se todas as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) estão disponibilizando para as gestantes um "Kit repelente" gratuito, a fim de evitar a contaminação das gestantes pelo Zika Vírus.

-que seja oficiado o senhor tenente coronel Adalberto Vasconcelos Silva Comandante do 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior, para que informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de ser disponibilizado no Balneário Costa Azul uma viatura com dois policiais para realizar patrulhamento, especialmente em períodos de grande concentração de público.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO FLORENTINO FURLAN, ocorrido em Avaré, no dia 18 de março do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua esposa Marilena e de seus filhos Carla e Pedro Paulo, na Rua Minas Gerais nº 1508 - Apto 101 - Bairro: centro, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça se existe estudos em andamento acerca do IPTU progressivo? Se positivo, sugerimos que dentre as medidas, se adote a progressividade do imposto sobre imóveis comerciais desocupados. Justificativa: Considerando o atual cenário econômico, onde inúmeros municípios estão enfrentando problemas com instalações comerciais e de outras atividades que, após a sua desativação, acabam permanecendo desocupadas por longos períodos. Estas edificações, que antes abrigavam indústrias e comércios, atualmente estão abandonadas contribuindo para gerar transtornos para a vizinhança e para a segurança da municipalidade, uma vez que requer atenção redobrada das autoridades pelo fato dos imóveis abandonados serem, pouco a pouco, depredados, possibilitando invasões e o seu uso para abrigo de desocupados e de usuários de drogas. A resistência de alguns proprietários de imóveis comerciais constitui-se como um agravante à função social, ao permitir que estes imóveis permaneçam fechados e sejam deteriorados pela ação do tempo. Deste modo, apresentamos esta iniciativa que visa estimular que os proprietários deem função e utilidades a esses imóveis que, muitas vezes, têm servido apenas à especulação imobiliária, sendo que poderiam sediar outros tipos de empresas, gerando trabalho e renda para a região e para o município. O Imposto Predial e Territorial Urbano, (IPTU) progressivo de que trata esta proposta, utiliza-se de um mecanismo legal que pretende aplicar uma taxa maior do IPTU para os imóveis que estiverem sem utilização, ao longo de 05 (cinco) anos, a fim de obrigar o proprietário a utilizar ou a proporcionar destinação útil a imóvel abandonado, especialmente àqueles localizados na área central da cidade. A duplicação de alíquota será mantida a cada exercício fiscal em que o proprietário se abster em apresentar projeto de edificação ou sem mesmo dar uso ao imóvel. Finalmente, a título de sugestão, tomamos a liberdade de apresentar, em anexo, minuta de projeto de lei, que poderia ser enviado para apreciação desta Casa Legislativa, ou, se já em estudo a matéria, no bojo da modificação de nosso Código Tributário, que seja a proposta considerada.

-oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos esclareça as seguintes informações referentes à rotina de fiscalização de ferros-velhos, depósitos ou cooperativas recicláveis e desmanches no município. 1) Quantas empresas do gênero existem no município? 2) Há um controle regular sobre o armazenamento ou acondicionamento de materiais, principalmente os que estão ao ar livre e podem tornar-se criadouros de mosquitos?

**ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR
DECRETO LEGISLATIVO N° 317/2016**

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Médico Dr. Nilson Bruno Evangelista e dá outras providências.)

AMESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Avareense" ao médico Oncologista Dr. Nilson Bruno Evangelista, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02-01.122.7005.2258-3.3.90.39-23-14.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 15 de Março de 2.016. -

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

**FRANCISCO BARRETO
DE MONTE NETO**
1º Secretário

**EDSON FLAVIO THEODORO
DA SILVA**
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016

Autoria: Ver. Eduardo David Cortez

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 14/03/2016. -

CIRCULAR N° 08/2016 - DG Avaré, 23 de Março de 2.016.

Senhor (a) Vereador (a):-
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28/03/2016 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28 de Março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N° 02/2016 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei nº 315, de 23 de maio de 1995, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 02/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (prazo expirado) (c/emenda) (vistas Verª: Rosângela)

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2016 - Discussão Única
Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 1º da Resolução nº 389/2014 de 02 de setembro de 2014

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 03/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2015 - Discussão Única - Maioria Qualificada (2/3)
Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre

Assunto: Dispõe sobre a outorga do título "Empresa Contribuinte" e dá outras providências. (c/SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (vistas Vers: Bruna/Roberto)

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2015 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)
Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré e adota outras providências. (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 05/2015 e do Parecer do Jurídico. (prazo expirado) (c/ emendas)

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria



5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2016 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre extinção de empregos públicos de coordenador de eventos e de marketing, de dois empregos de auxiliar de serviços gerais, altera a nomenclatura e atribuições do emprego de assessor jurídico para assessor administrativo de gestão, cria um emprego público de procurador jurídico e dois empregos de auxiliar de manutenção no quadro de empregados públicos da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 03/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública (c/emendas) (vistas Ver: Roberto)

6. PROJETO DE LEI Nº 15/2016 - Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 670.894,00 - Secr. Municipal de Saúde).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 15/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

CIRCULAR N ° 09/2016-DG Avaré, 23 de Março de 2.016.

Senhor (a) Vereador (a):

Convoca 01 (Uma) Sessão Extraordinária para o dia 28/03/2016, segunda feira - logo após o término da Sessão Ordinária, já convocada pela Circular nº 08/2016 e designa a matéria para a Ordem do Dia

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denílson Rocha Zioldo, convocou a Câmara de Vereadores para 01 Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 28 de Março do corrente ano, logo após o término da Sessão Ordinária, já convocada pela Circular nº 08/2016, designando para a Ordem do Dia a seguinte matéria:-

1. PROJETO DE LEI Nº 170/2014 - Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (JÓQUEI CLUBE DE AVARÉ) (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 170/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo. (a) Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de serviço para realização de 25 sessões de oxigenoterapia hiperbárica.

Fornecedor: Medicina Hiperbárica Pacaembu S/S LTda

Empenho(s): 14119/2015

Valor : R\$ 8.000,00

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos promovidos pelas secretarias da municipalidade.

Fornecedor : Benedicto Machado Sonorização

Empenho(s) : 8770/2015

Valor : R\$ 12.390,00

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de manutenção de antenas de imagens de TV, tal quebra se faz necessária para a manutenção das atividades das retransmissões de diversos canais televisivos com cobertura em Avaré.

Fornecedor : Gerson Casagrandi S/C Ltda

Empenho : 10757/2015, 10757/2016

Valor : R\$ 3.600,00

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de arbitragem, cronometragem, cartazes e infra estrutura, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender ao evento Etapa da Copa Paulista de MotoCross 2015.

Fornecedor : Gisselle De Oliveira Lima

Empenho(s) : 18904/2015

Valor : R\$ 3.000,00

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de talões de requisição, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento dos serviços administrativos da rede municipal.

Fornecedor : Gril- Gráfica e Repres. INDTS Ltda

Empenho(s) : 13127/2015

Valor : R\$ 868,20

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de sonorização para eventos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para proporcionar cultura e lazer para a população avareense e aos visitantes.

Fornecedor : M. S. Machado Produções Musicais Eireli ME

Empenhos : 16331, 17770, 14566, 17613, 18975/2015

Valor : R\$ 10.263,49

Avaré, 24 de março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o gerenciamento do Projeto Viva O Largo São João, desenvolvido pelo Departamento de Gestão da Cultura e Lazer do município.

Fornecedor : Marines Teodoro Sonorização ME

Empenho(s) : 7217/2015

Valor : R\$ 8.090,00

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de veiculação de Campanha publicitária em radio sobre serviços prestados, tal quebra de ordem é necessária para divulgação à população em geral.

Fornecedor : Radio Avaré Ltda

Empenho(s) : 12624, 17567, 18711/2015

Valor : R\$ 1.800,00

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar aquisição de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

Fornecedor : S.A Stefani Comercial

Empenho(s) : 17765/2015

Valor : R\$ 2.300,00

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s) : 2495/2016

Valor : R\$ 1.710,00

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de hospedagem, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria do Meio Ambiente.

Fornecedor : Monica Siqueira Avaré ME

Empenho(s) : 3175/2015

Valor : R\$ 959,93

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A
Empenho(s) : 294,799/2016
Valor : 56.592,80

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de aquisição de microcomputadores.

Fornecedor: Daten Tecnologia Ltda
Empenho(s): 9286, 9291, 9292, 9415,9418, 9422,10334,10337,9416/2015
Valor : R\$ 79.296,00

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção da Educação Infantil e diversos departamentos.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli

Empenho(s) : 1677, 2442/2016

Valor : R\$ 2.947,74

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de produtos de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota escolar.

Fornecedor: Brilho 21 Produtos De Limpeza em Geral LTDA

Empenho(s): 3337/2016

Valor : R\$ 2.580,00

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material hospitalar, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : União Cirurgica LTDA

Empenho(s) :3297/2016

Valor : R\$ 319,68

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial e contratação de veiculação de campanha para divulgar a Ouvidoria, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s) : 6784/2015

Valor : R\$ 2.563,00

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção dos serviços de transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Jb Comercio de Peças Para Veiculos

Empenho(s) : 459/2016

Valor : R\$ 115,00

Avaré, 24 de Março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de suplementos alimentares, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os pacientes cadastrados de mandado judicial pela Secretaria da Saúde.

Fornecedor : AT. Morales Nutricionais EPP

Empenho(s) : 664/2016

Valor : R\$ 19.906,78

Avaré, 24 de março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atendimento ao mandado judicial e para as Unidades de Saúde.

Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s) : 19890, 17541, 17601, 17281, 19775/2015

Valor : R\$ 969,00

Avaré, 24 de março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atender paciente de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Distribuidora Merísio Ltda ME.

Empenho(s) : 1729/2016

Valor : R\$ 958,02

Avaré, 24 de março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 3507/2016

Valor : R\$ 3.549,31

Avaré, 24 de março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO



Aviso de Edital

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/16 - PROCESSO Nº. 082/16
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Locação de equipamentos de informática para atender a realização do Jogos Regionais dos Idosos 2016 JORI

Data de Encerramento: 08 de abril de 2.016 das 08h30 às 09 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 08 de abril de 2.016 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de março de 2.016 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/16 - PROCESSO Nº. 095/16
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Instalação de câmeras para compor o sistema de monitoramento do Pronto Socorro Municipal/UPA.

Data de Encerramento: 14 de abril de 2.016 das 08h30 às 09 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de abril de 2.016 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de março de 2.016 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/16 - PROCESSO Nº. 100/16
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI**

Objeto: Aquisição de persianas - Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das Propostas: 01 de Abril de 2016 das 10 h até 14 de Abril de 2016 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 14 de Abril de 2016 das 09 h às 10:30 horas.

Início da Sessão: 14 de Abril de 2016 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de março de 2016 - Andréia de Fátima Fragoço - Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/16 - PROCESSO Nº. 058/16

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura em vias do Bairro Ipiranga.

Data de Encerramento: 27 de abril de 2016 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 27 de abril de 2016 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de março de 2016 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/16 - PROCESSO Nº. 110/16

Objeto: Contratação de empresa para reconstrução de cabeceira (um lado) de ponte metálica rural.

Data de Encerramento: 13 de abril de 2016 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 13 de abril de 2016 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de março de 2016 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP, objetivando a aquisição de Ar Condicionado de 48.000 Btus - Secretaria de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº 016/16 - Processo nº. 049/16 - Homologado em: 16 de março de 2016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa KOCH, BUENO E ALVES DA SILVA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA - ME, objetivando a aquisição de 200 caixas de Copos de Água Mineral de 200ml, sem gás, cx 48 unidades - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, relativa ao Pregão Eletrônico nº 021/16 - Processo nº. 069/16 - Homologado em: 23 de março de 2016.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/14 - Processo nº. 338/14, (Contrato 372/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUIBILIDADES E COMÉRCIO LTDA, objetivando a construção do CER II - Centro Especializado em Reabilitação II Tipo 2, com prorrogação até 29 de abril de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/12 - Processo nº. 251/12, (Contrato 245/12), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa REMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, objetivando prestação de serviços de fornecimento e instalação de equipamentos para montagem de uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil, com prorrogação até 18 de setembro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o lote 01 da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/16 - Processo nº. 50/16, objetivando registro de preço para futura aquisição de soluções específicas - Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogado em: 22/03/2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/15 - Processo nº. 274/15 (Contrato 213/15) fica aditado a dotação orçamentária de 2.016 do Contrato nº 213/15, para a senhora SUMIKO MURAKOSHI ITO e o senhor OSWALDO HIDEO ITO do processo licitatório em questão, objetivando locação de imóvel sito a Rua Paraiba nº 1079, para instalação da Vigilância Sanitária - Assinatura do Termo Aditivo em: 15/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/16 - Processo nº 049/16
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP.
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado de 48.000 Btus - Secretaria de Saúde.
Valor Global: R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 16/03/2016.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/16 - Processo nº 069/16
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: KOCH, BUENO E ALVES DA SILVA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA - ME.

Objeto: 200 caixas de Copos de Água Mineral de 200ml, sem gás, cx 48 unidades - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Valor Global: R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).
Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2016.

EXTRATO ATA DE REGISTRO

PROCESSO:058 /15 PREGÃO PRESENCIAL: 016/15 ATA DE REGISTRO: 40/16

OBJETO: Ata de registro de preços eventual aquisição de material elétrico

DETENTOR: MÁRIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME

Lote 1 - Cota Principal

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	957	PC.	Base para rele fotoelétrico, de baquelite com fotocélula de 1.000W - 220 Volts	Mapreton	R\$ 13,50	R\$ 12.919,50
2	4057	PC.	Lâmpada vapor de sódio; em formato tubular, acabamento claro; com potência nominal de 250 W; temperatura de cor 2000 k; inc 20; fluxo luminoso 26000 lm; norma Iec 60562 e encaixe da lâmpada (soquete) e-40, vida média 24000 horas.	Juska	R\$ 10,80	R\$ 43.815,60
3	1693	Un.	Reator com ignitor; do tipo eletromagnético; com partida rápida; com fator potência alta; com capacidade para 250 watts; para ser utilizado em lâmpadas de vapor de sódio, uso externo.	Lumer	R\$ 47,94	R\$ 81.162,42

VALOR GLOBAL: R\$ 137.897,52 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Assinatura: 28/02/16

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CONVÊNIO 036/2016**

TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO CASA DA CRIANÇA SANTA ELISABETH.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.857.530/SSP/SP e CPF nº 059.504.238-44, e do outro a Instituição CEI "Casa da Criança Santa Elisabeth", inscrita no CNPJ, sob o nº 44.584.381/0001-79, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Avenida Paranapanema, nº 531 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente Flávio Benedito Mendes, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do RG nº 8.909.724, e CPF nº 042.831.148-20 celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1993 de 22 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Casa da Criança Santa Elisabeth atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (0) zero a 3 (três) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil, os seguintes valores com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês /anual = R\$ 3.127,92

Número de Crianças Conveniadas= Crianças 255

Valor a receber anual = R\$ 797.619,60 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), dividido em 10 parcelas de R\$ 79.761,96 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a 255 crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades;
- Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; RCNIs e as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;

- Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 que estabeleça as diretrizes e bases da educação nacional;
- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição
- Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- Apresentar mensalmente a Secretaria Municipal de Educação, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.
- Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.
- Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares e Defensoria Pública;
- Seguir o Calendário Anual de Atividades dos CEIs Municipais elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Matricular as crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação através da Central de vagas;
- Manter atualizado o número de alunos atendidos pelo convênio na PRODESP;
- Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:
 - Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
 - Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
 - Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;
 - Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
 - Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
 - Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balanço para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
 - Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;
 - Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.
- COMPETE AO MUNICÍPIO:**
 - Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de R\$ 79.761,96 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos.)
 - Este repasse deverá ser efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.
 - Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.
 - Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição;
 - Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição
 - Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;
 - Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
 - Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
 - Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição;

Ouvidoria Municipal
3711-2500

h) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

i) Realizar relatório de visita técnica, pela Coordenadora Técnica Pedagógica in loco mensalmente;

j) Encaminhar crianças para serem matriculadas através da central de vagas da Secretaria Municipal de Educação; PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitados os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e as normas da Secretaria Municipal de Educação, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado, encaminhar para Secretaria Municipal de Educação sua Proposta Político Pedagógica atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e despesas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na PRODESP no ano vigente, e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra S, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete a Secretaria Municipal de Saúde, as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que, a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Artigo 70 da Lei 20/12/96 - LDB: Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

.....
V - realização de atividades -meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

.....
.....

VIII - aquisição de material didático-escolar

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "I" a "VIII" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO
Compete a Secretaria Municipal de Educação, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB. Compete ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- relação de pagamentos;
- pagamentos somente por transferência eletrônica, direto ao titular da despesa;
- cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- notas fiscais atestadas e RPAs; (carimbo FUNDEB)
- extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- ressarcimento dos recursos aplicados em desacordo;
- realizar três (3) cotações de preços;
- na prestação final deverão constar os anexos 24 e 27 conforme tribunal de contas;
- demais encargos em que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria Municipal de Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I. Omissão no dever de prestar contas.

II. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.

III. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

a) Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

b) Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância

Turística de Avaré ;

c) A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

d) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

e) A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;

g) A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO
Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02-12.365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 Fonte 0.02.00 -C. Aplic. 262.0000 - Desp. 368 - Subvenção a Entidade de Ensino Infantil (CEIs), vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será referente ao ano letivo de 2016, a contar de 22 de março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordos com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Avaré, 22 de março de 2016.

.

Paulo Dias Novaes Filho Flávio Benedito Mendes
Prefeito Municipal da Estância Representante Legal da
Turística de Avaré Instituição

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**CONVÊNIO 035/2016****TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO SANTA TEREZINHA.**

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.695.523-0/SSP/SP e CPF nº 062.692.458-85, e do outro a Instituição CEI "Santa Terezinha", inscrita no CNPJ, sob o nº 45.932.043/0001-43, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Rua Paraíba, nº889 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente SARITA DE OLIVEIRA CONTRUCCI RG nº 546.637-2, e CPF nº 170.315.048-13, celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1993 de 22 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Santa Terezinha atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (1) um a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguintes valores com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês /anual = R\$ 3.127, 92

Número de Crianças contidas no Termo Aditivo da Conveniada = Crianças 192

Valor a receber anual = R\$ 600.560,64 (seiscentos mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 09 parcelas de R\$ 60.056,06 (sessenta mil, cinquenta e seis reais e seis centavos) e 01 parcela de 60.056,10 (sessenta mil, cinquenta e seis reais e dez centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a 192 crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades;
- Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, RCNEIs e as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;

l) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, confor-

me o artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional ;

- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição;
- Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.
- Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.
- Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares e Defensoria Pública;
- Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição
- Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:
 - Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
 - Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
 - Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;
 - Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
 - Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
 - Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
 - Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;
 - Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de R\$ 60.056, 06 (sessenta mil, cinquenta e seis reais e seis centavos).
 - Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.
 - Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.
 - Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição ;
 - Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição
 - Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;
 - Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
 - Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
 - Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição ;
 - Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.
 - Realizar relatório de visita técnica, pela Coordenadora Técnica Pedagógica;
 - Encaminhar crianças para serem matriculadas através da central de vagas da Secretaria Municipal de Educação;
- PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitadas os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e as normas da Secretaria Municipal de Educação, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado, encaminhar a Secretaria Municipal de Educação sua Proposta Político Pedagógica, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na PRODESP no ano vigente, e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra S, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Artigo 70 da Lei 20/12/96 - LDB: Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
-
- realização de atividades -meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
-
-
- aquisição de material didático-escolar

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "I" a "VIII" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO
Compete a Secretaria Municipal de Educação, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

DECRETOS**DECRETO Nº 4457 , DE 23 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.1967***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		35.000,00
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
627	10.302.1013.2012.0000 ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	35.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAUDE - GERAL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
560	10.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	-35.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAUDE - GERAL	

Anulação (-) -35.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 23 de março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**Decreto nº 4.456, de 22 de março de 2016**

(Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e repasse de recurso federal aos Centros de Educação Infantil e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 17/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Decreta:-

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal autoriza, no exercício de 2.016, a concessão dentro da disponibilidade financeira do município subvenções e recurso federal aos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados:

Nome	Valor Per Capita	Crianças Atendidas	Valor Mensal em	Valor Anual
CEI "Casa da Criança Santa Elizabeth"	R\$ 3.127,92	255	10 x R\$ 79.761,96	R\$ 797.619,60
CEI "Santa Terezinha"	R\$ 3.127,92	192	9 X R\$ 60.056,06 1 X R\$ 60.056,10	R\$ 600.560,64

Parágrafo Primeiro: No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasse ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Segundo - As subvenções estabelecidas a cada CEI, serão parceladas das seguintes forma:

CEI Casa da Criança Santa Elizabeth - 10 (dez) parcelas de R\$ 79.761,96 (Setenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos);

CEI Santa Terezinha - 9 (nove) parcelas de R\$ 60.056,06 (sessenta mil e cinquenta e seis reais e seis centavos) e 01 parcela de R\$ 60.056,10 (sessenta mil cinquenta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º - Os Centros de Educação Infantil de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a seguinte dotação orçamentária: 06.04.02 - 12.365.2008.2339.0000 - 3.3.50.43.00 - Fonte 0.02.00 - C. Aplicação 262.000 - Desp. 368 - Subvenção a Entidade de Ensino Infantil (CEIs).

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante desse Decreto o plano de trabalho das entidades.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 22 de março de 2016.PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**LEIS****Lei nº 1.993, de 22 de março de 2016**

(Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e repasse de recurso federal aos Centros de Educação Infantil e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 17/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2.016, a conceder dentro da disponibilidade financeira do município subvenções e recurso federal aos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados:

Nome	Valor Per Capita	Crianças Atendidas	Valor Mensal em	Valor Anual
CEI "Casa da Criança Santa Elizabeth"	R\$ 3.127,92	255	10 x R\$ 79.761,96	R\$ 797.619,60
CEI "Santa Terezinha"	R\$ 3.127,92	192	9 X R\$ 60.056,06 1 X R\$ 60.056,10	R\$ 600.560,64

Parágrafo Primeiro: No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasse ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Segundo - As subvenções estabelecidas a cada CEI, serão parceladas das seguintes forma:

CEI Casa da Criança Santa Elizabeth - 10 (dez) parcelas de R\$ 79.761,96 (Setenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos);

CEI Santa Terezinha - 9 (nove) parcelas de R\$ 60.056,06 (sessenta mil e cinquenta e seis reais e seis centavos) e 01 parcela de R\$ 60.056,10 (sessenta mil cinquenta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º - Os Centros de Educação Infantil de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a seguinte dotação orçamentária: 06.04.02 - 12.365.2008.2339.0000 - 3.3.50.43.00 - Fonte 0.02.00 - C. Aplicação 262.000 - Desp. 368 - Subvenção a Entidade de Ensino Infantil (CEIs).

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante dessa Lei, o plano de trabalho das entidades.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 22 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**DISK SAÚDE****ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 16H****3711.2410****Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.**

PORTARIAS



PORTARIA nº 01 /EP, de 22 dias do mês de março do ano de 2.016.

(Dispõe sobre **APROVAÇÃO** de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, **RESOLVE**, homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a **estabilidade** no serviço público dos servidores a seguir identificados:

Matrícula	Servidor (a)	Nomeação/Admissão	Cargo/função
8435	Aña Paula de Oliveira	01/10/2012	PEB I
8436	Juliana Aparecida do Nascimento	02/10/2012	Servente (Limpeza)
8438	Renato de Lima Carvalho	09/10/2012	PEB I
8445	Maristela Caldeira	22/10/2012	PEB I
8447	Priscila Aparecida de Freitas Fernandes	01/11/2012	PEB I

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de março de 2016.


DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.167, de 23 de março de 2016.

Dispõe sobre procedimentos relativos à aquisições em caráter emergencial e dá outras providências

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando-se que a aquisição de medicamentos na modalidade dispensa de licitação em caráter emergencial deve ser realizada dentro das normas legais vigentes;

Considerando-se que para o cumprimento destas normas se faz necessária a exibição dos documentos para a comprovação da situação emergencial;

Considerando-se finalmente que, dentre estes documentos, estão a cópia do mandado judicial, cópia da receita médica.

RESOLVE:

Art. 1º Somente serão iniciados procedimentos de compra de medicamentos por dispensa de

licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, decorrentes de mandados judiciais, os pedidos que estejam acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I - cópia da decisão judicial que obriga o executivo a fornecer a medicação ao paciente;

II - receita atualizada do(s) medicamento(s), com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da solicitação;

Parágrafo único. A declaração falsa ou a constatação de qualquer vestígio de não autenticidade dos documentos referidos no artigo 1º, acarretará no indeferimento da solicitação, sem prejuízo da regular apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 2º Tratando-se de solicitação em decorrência de procedimento licitatório deserto, além do cumprimento dos requisitos previstos no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, é obrigatório que na requisição de compra seja mencionado, conforme o caso, o número do lote, do item e do processo licitatório para conferência pelo Departamento de Licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 7.920, de 22 de outubro de 2015.

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), aos 23 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Não seja o vilão do bairro.

MANTENHA SEU TERRENO ROÇADO E LIMPO.

Ninguém gosta de morar próximo a terrenos abandonados. Além de deixar feio o bairro, transformam-se em depósitos de lixo, gerando a proliferação de mosquitos e outros insetos e propagando mau cheiro e doenças - como a Dengue.

A Prefeitura de Avaré está empenhada na promoção de uma cidade limpa.

Para isso, a Secretaria de Serviços intensificou o trabalho de limpeza de ruas, capina de canteiros e áreas verdes, reparo e pintura de guias e sarjetas, troca de lâmpadas da iluminação pública, tapa-buracos, recolhimento de entulhos etc. Mas precisa que você também colabore. Não jogue lixo em terrenos baldios. E, se for proprietário de algum terreno, lembre que é sua responsabilidade cuidar dele, fazendo a roçada regularmente. Caso contrário, a Prefeitura fará o serviço, mas vai cobrar multa.



Disque  Serviços
3711-1340

A Prefeitura mais perto de você.

www.avare.sp.gov.br  [prefeitura.deavare](https://www.facebook.com/prefeitura.deavare)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, visando a aplicação da resolução COMDEMA 001/2012, vem tornar público que todos os proprietários relacionados abaixo ficam notificados a adequar seus imóveis com a construção de sistema sanitário com os seguintes equipamentos: caixa de gordura, fossa séptica e poço absorvente (sumidouro), conforme NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT - Associação Brasileiras de Normas Técnicas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente de Avaré-SP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 1810, sala 13, CEP 18701-190, FONE (14) 37112553/37112559.

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO	CADASTRO
1 JOÃO CRUZ FILHO	ALAMEDA BORBAS	545	30633
2 WAGNER BRAZ RODRIGUES	ALAMEDA DA PAZ	100	31218
3 CLAUDINÉIA AFONSO ARRUDA SILVA	ANDROMEDA	0	31219
4 CREUZA RUIZ HERNANDES	ANDROMEDA	117	37004
5 CAMILA PEREIRA AIRES	ANDRÔMEDA	66	30254
6 DANIEL BOCCARDO FERNANDES	ANDRÔMEDA	201	30874
7 EDNA DE FÁTIMA PEREIRA	ANDRÔMEDA	66	31258
8 JAIR RAMOS RODRIGUES	ANDRÔMEDA	188	30547
9 VALDIVIO ALVES PINTO	ANDRÔMEDA	261	30687
10 CARLOS ALBERTO TEIXEIRA SAMPAIO	ANDRÔMEDA	236	38010
11 EDUARDO LEONEL CORREA CARDOSO	ANDRÔMEDA	140	36230
12 MANUEL PINHEIRO DE MELO	ANDRÔMEDA	0	30852
13 MARCO ANTÔNIO SILVA	ANDRÔMEDA	252	38009
14 RAIMUNDO NASCIMENTO	ANDRÔMEDA	156	38008
15 SERGIO WILLIAN SANTANA	ANDRÔMEDA	172	31288
16 APARECIDA DE FATIMA BERNUCIO	AQUARIUS	121	31291
17 DANIEL BOCCARDO FERNANDES	AQUARIUS	169	31340
18 JAIR SOARES	AQUARIUS	112	31338
19 JOSE PEREIRA DA SILVA	AQUARIUS	144	31092
20 MARIA IZABEL CAETANO RAMOS	BACIA DA PRATA	8	31633
21 ANTÔNIO DO CARMO VIEIRA	BACIA DO PRATA	205	31634
22 APARECIDA NAVARRO FERREIRA	BACIA DO PRATA	189	31635
23 SAMUEL MARTINELO PIRES	BACIA DO PRATA	173	31069
24 WALDEMAR MARTINS DA COSTA FILHO	BACIA DO PRATA	83	31114
25 ANIBAL DE CASTRO LOPES	BORDA DO CAMPO	0	31113
26 ANIBAL DE CASTRO LOPES	BORDAS DO CAMPO	771	30668
27 ANNA MICHELIM BARDELLA	BORDAS DO CAMPO	467	30846
28 ANTÔNIO FERNANDES LOBO FILHO	BORDAS DO CAMPO	644	31116
29 ANTÔNIO RENATO GIANZANTE	BORDAS DO CAMPO	829	31130
30 CARLOS ROBERTO JUSTINO	BORDAS DO CAMPO	945	31148
31 CLAUDIA GARDENAL	BORDAS DO CAMPO	1010	30845
32 DORIVAL RODRIGUES	BORDAS DO CAMPO	620	30684
33 JOSÉ GUILHERME VIEIRA	BORDAS DO CAMPO	534	30841
34 LUCILDA ANTONELLI ALVES	BORDAS DO CAMPO	645	30653
35 MARLENE APARECIDA DE CASTILHO	BORDAS DO CAMPO	1293	31127
36 NAIR RODRIGUES DA SILVA CAVINI	BORDAS DO CAMPO	999	30839
37 ONOFRE PEDRO DA SILVA	BORDAS DO CAMPO	679	30654
38 PEDRO PELEGIM SANCHES	BORDAS DO CAMPO	433	31144
39 PAULA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	BORDAS DO CAMPO	922	30685
40 ATHAHL VIEIRA	BORDAS DO CAMPO	560	30847
41 MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA	BORDAS DO CAMPO	670	30512
42 NATAL RODRIGUES	CAMINHO DA PRAIA	21	30508
43 RENE PORTS	CAMINHO DA PRAIA	101	31461
44 LUIZ MONTEIRO	CAMINHO SANTIAGO	153	31461
45 DIEGO SILVESTRE DE BARROS	CAMINHOS DE SANTIAGO	0	31452
46 MARISA BURGO PICOLO	CAMINHOS DE SANTIAGO	9	31507
47 CICERO LOPES FERREIRA	CAMINHOS DE SANTIAGO	96	31462
48 CLÓVIS APARECIDO DE CAMARGO	CAMINHOS DE SANTIAGO	161	30890
49 CLARISSE LOPES RODRIGUES	CAMPOS VERDE	104	30900
50 IZONILDO VIDOI	CAMPOS VERDES	126	30883
51 JOSÉ CARLOS BENEDETTI	CAMPOS VERDES	362	30886
52 LUIZ OTAVIO EIGENHEER DA COSTA	CAMPOS VERDES	40	30889
53 MARISETE APARECIDA MURBACH	CAMPOS VERDES	88	30888
54 ANTÔNIO PEREIRA	CAMPOS VERDES	72	31535
55 TAUFIC ELIAS FANDI JUNIOR	CASSIOPÉIA	57	31409
56 JULIANA APARECIDA VIEIRA REIS	CENTAURUS	142	31401
57 MARIZA FERREIRA DA SILVA DAMIN	CENTAURUS	14	31410
58 CARLOS ALVES NUNES	CENTAURUS	158	31360
59 IONE MORETI	CITARA	0	31166
60 MARCO ANTÔNIO PEREIRA	COLUMBA	164	31176
61 MARIA ROSA MEIRE	COLUMBA	0	31175
62 PAULO ROQUE	COLUMBA	56	31167
63 ROSIVAL NERY DA SILVA	COLUMBA	750	31157
64 JULIO CESAR PINTO RAMALHO	COLUMBA	81	31138
65 CARMEM ARCA DIAS BAPTISTA	COSTA AZUL	774	31137
66 CARMEM ARCA DIAS BAPTISTA	COSTA AZUL	750	31724
67 RENATO ARCA BONSAGLIA	COSTA AZUL	1232	31141
68 ZILDA PERUZZI DE AGOSTINI	COSTA AZUL	850	30699
69 LUIZ ANTONIO BERTOLO	CREPUSCULO SERTANEJO	211	30716
70 LUIZ ANTONIO BERTOLO	CREPUSCULO SERTANEJO	128	30716
71 CARLOS ALBERTO RODRIGUES	CREPUSCULO SERTANEJO	128	30698
72 LUIZ ANTONIO BERTOLO	CREPUSCULO SERTANEJO	223	30702
73 MARIA JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	CREPUSCULO SERTANEJO	175	30725
74 VALDEMIRO DUARTE FEITOSA	CREPUSCULO SERTANEJO	248	30592
75 CARLOS ROBERTO TOMAZETTI	DA PAZ	157	30634
76 EDUARDO CORREA AMARAL	DA PAZ	122	30632
77 ELZA DE ALMEIDA	DA PAZ	84	70060
78 IRINEU ALBANO	DA PAZ	219	30768
79 DEMÉTRIO WOHLERS	DO PROGRESSO	100	30767
80 DIRCEU LEODORO DA SILVA	DO PROGRESSO	0	30797
81 LÁZARO INÁCIO DA SILVA	DO PROGRESSO	155	30726
82 LUIZ TADEU DAMIN	DO PROGRESSO	319	30834
83 MARIANA LOPES DE MEDEIROS	DO PROGRESSO	67	31109
84 RUBENS RODRIGUES	DO PROGRESSO	52	30697
85 LUIZ CARLOS DA COSTA	DO PROGRESSO	339	30835
86 BENEDITA DOMINGUES LEME	DO PROGRESSO	67	30584
87 JOSE SOARES CIRIACO	DOS IMIGRANTES	50	30826
88 CLAUDIO DA LUZ	DOS PIONEIROS	137	31131
89 APARECIDA SONIA DE ASSIS NISHIHARA	EUFRACTES	259	31547
90 OTTO RESENDE JUNIOR	EUFRACTES	170	31542
91 TAIS CRISTINA DOS SANTOS	EUFRACTES	193	31502
92 EDIO DE LIMA	EUFRACTES	0	31547
93 DANIEL PINTO	FÊNIX	118	40007
94 SANDRO LUIZ FAUSTINO	FÊNIX	143	31241
95 ANA ROSA BONIFACIO MAZETTI	FORTALEZA	36	30783
96 ATILIO PELEGRINI SOBRINHO	FORTALEZA	189	30764
97 CLÓVIS BARBOZA E OUTRO	FORTALEZA	105	30776
98 JOSE ALFREDO PEREZ ALVAREZ	FORTALEZA	165	30771
99 JOSE ANTONIO DOS SANTOS	FORTALEZA	189	30769
100 SÉRGIO RAMPIM	FORTALEZA	100	30786

101 OTTO REZENDE	GEMINI	112	31524
102 RUBENS APARECIDO COLA	HARPA	372	31369
103 ANTONIO LUZ	HINDUS	155	31270
104 JAIME SILVERIO PEREIRA	HINDUS	147	38023
105 JOSÉ ARMANDO REIS	HINDUS	92	31275
106 SUZY ENDO	HINDUS	124	39003
107 EDIGAR THIEZO HASHIMOTO	IMIGRANTES	194	30603
108 MARIO CHIEGO HIRAMATSU	IMIGRANTES	116	30688
109 ADEMIR FABRO	LEONIS	50	31674
110 NADIR CONCEIÇÃO LIMA FERRANTI	LEONIS	9	31664
111 VALDIR AUGUSTO VIEIRA JUNIOR	LEONIS	12	31677
112 FLÁVIA REGINA DE A MARTINS	LOURENÇO	148	31027
113 LUIZ CLÁUDIO PADILHA	LOURENÇO	81	30978
114 CLEUZA MARIA ESTEVAM	MARGINAL DA MATA	102	30526
115 JOSÉ BENEDITO CORREA	MARGINAL DA MATA	90	30527
116 MARIA DAS GRAÇAS REIS ALMEIDA	MARGINAL DA MATA	194	30516
117 OSWALDO LUZ	MARGINAL DA MATA	130	30522
118 EDUARDO GABRIEL	MISSISSIPI	S/N	30897
119 ARACY DE LOURDES ROCHA MYRTUE	MISSISSIPI	0	30891
120 EVALVES DE ALMEIDA	MISSISSIPI	22	30938
121 JOSÉ BEZERRA CAVALCANTI FILHO	MISSISSIPI	48	30940
122 JOSE ROBERTO FERREIRA DE LIMA	MISSISSIPI	149	30894
123 MARCO ANTONIO HIROMITS	MISSISSIPI	80	30942
124 WALDIR BRAZ DO NASCIMENTO	MISSISSIPI	66	30941
125 GIVALDO SOUZA LIMA	NETUNO	0	31472
126 MARCO ANTÔNIO PINTO	NETUNO	15	31422
127 BOLIVAL BARROS SILVA	ORANGE	334	31493
128 CELSIO ALBERTO MORAES	ORANGE	122	30925
129 IZONILDO VIDOI	ORANGE	41	30917
130 JOÃO APARECIDO ORTEGA	ORANGE	87	30914
131 JOÃO APARECIDO ORTEGA	ORANGE	103	30913
132 MAURA MARIA BARROS	ORANGE	301	31474
133 ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	ORANGE	9	30991
134 MARIA DE L. MINHACO DE SOUZA	ORANGE	0	31493
135 CELSO ALBERTO TALAIA	ORION	0	31662
136 VIVIANA CRISTINA CURI DE FARIA	ORION	0	31617
137 GUIOMAR DA SILVA OLIVERIA	ORION	137	55017
138 GERONIMO TATARO NETO	PIONEIROS	250	30833
139 JOÃO BATISTA COSTA	PIONEIROS	0	30627
140 NEIDE BIAZON DE OLIVEIRA	PIONEIROS	234	30832
141 PEDRULINO CORREA DE ALMEIDA	PRAÇA CRUZ DA CARMELA	44	30691
142 VICENTE TROPIANO NETO	PRAÇA CRUZ DA CARMELA	32	30690
143 RAMIRO PINTO LEME	PROGRESSO	31	30836
144 BELMIRO FERNANDES OLIVEIRA	RENO	65	31105
145 DONIZETE CAVALHEIRO DALUZ	RIBEIRA DO IGUAPE	115	31050
146 WALTER CASSETTARI	RIBEIRA DO IGUAPE	165	31048
147 ADEMAR GOMES	RIBEIRÃO AZUL	52	30853
148 FRANCISCO JOSÉ GOMES	RIBEIRÃO AZUL	6	30850
149 JULIO CESAR VIEIRA	RIBEIRÃO AZUL	112	30858
150 MÔNICA WANIK DE CAMARGO	RIO DOCE	23	30872
151 TEREZINHA SANTIAGO	RIO DOCE	352	30871
152 JOSÉ PEDRO DOMINGUES PAES	RIO JORDÃO	110	31385
153 MARIA MERCEDES MACHADO FEITOSA	RIO JORDÃO	142	31387
154 OTÁVIO CORREA DE ARAUJO FILHO	RIO JORDÃO	191	31325
155 AUREA APARECIDA CHIARO	SAGITARIUS	66	31603
156 FRANCIVAL PEREIRA DE SOUZA	SAGITARIUS	203	315999
157 ELAINE LEAL PAIXÃO	SANTUARIO PANTANAL	110	30810
158 LUIZ CARLOS PAULINO	SANTUARIO PANTANAL	101	30612
159 ANTONIO ALCIDES VIANA	SANTUÁRIO PANTANAL	197	30802
160 ANISIO VICENTE DA SILVA	SÃO FRANCISCO	189	31653
161 ASTROGILDA CARLOS CEVOLI	SÃO FRANCISCO	72	31120
162 JOCELI MARCOLINO	SÃO FRANCISCO	121	31083
163 JURANDIR QUINTILIANO TEIXEIRA	SÃO FRANCISCO	190	31688
164 MARIA CONCEIÇÃO ACELINA SANTOS	SÃO FRANCISCO	238	31691
165 MARIA DEL CARMEM G STEBAN	SÃO FRANCISCO	204	31122
166 MARIA JOSÉ RAMIRES MODENA	SÃO FRANCISCO	106	31689
167 OTACIR MOSELE	SÃO FRANCISCO	254	31692
168 JOÃO APARECIDO MANOEL	SÃO FRANCISCO	333	31647
169 RENATO RODRIGUES PEIXOTO	SÃO LOURENÇO	48	31021
170 MARIA AMALIA V. GASPAREL	SÃO LOURENÇO	99	30977
171 CIRINEU JOSE FURGERE	SCORPIUS	211	31194
172 INA ANTÔNIO BARBOSA	SENA	99	31033
173 JURACI CESÁRIO	SENA	49	31036
174 MARIA APARECIDA WENZEL	SOL NASCENTE	0	30746
175 NADIR NEYDE TOSHE	SOL NASCENTE	354	30759
176 ADEMIR APARECIDO DEMEZ	SOL NASCENTE	0	30736
177 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	SOL NASCENTE	366	30760
178 CARLOS VERES	SOL NASCENTE	401	30731
179 DANIELA CRISTINA MANTOVANI	SOL NASCENTE	118	30656
180 DANIELA CRISTINA MANTOVANI	SOL NASCENTE	130	30655
181 FRANCISCO CASA ALSINA	SOL NASCENTE	306	30755
182 GENI IZABEL MARTINS CIRIACO	SOL NASCENTE	33	30636
183 LAZARO GONZAGA DE ALMEIDA	SOL NASCENTE	0	30733
184 LUIZ ANTONIO INOCENTE	SOL NASCENTE	281	30739
185 LUIZ MARCOS ALVES	SOL NASCENTE	293	30738
186 VICENTE MIRANDA	SOL NASCENTE	0	30741
187 AUREO ANTONIO DE OLIVEIRA	SOL NASCENTE	59	30538
188 VALDEMIRO CORREA TAVARES	SOL NASCENTE	329	30735
189 WALTER ROBERTO BAGATIM	SOL NASCENTE	0	30543
190 ANA CLEIDE JERÔNIMO	TAQUARI	11	31699
191 ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	TAQUARI	44	31706
192 EDILAINÉ APARECIDA DA SILVA MODENA	TAQUARI	43	31697
193 IDAIR SILVA	TAQUARI	0	31698
194 APARECIDA ELISABETH DE S. HONÓRIO	TEJO	189	31560
195 EVA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	TEJO	0	31752
196 ISMAEL JACINTO PEDROSO	TEJO	24	30999
197 LUIZ ANTÔNIO LOFIEGO	TEJO	0	31018
198 PEDRO ALCIDES DE OLIVEIRA	TEJO	24	31017
199 MARCELO GUTIERREZ	TEJO	301	31553
200 PAULO SÉRGIO BARROSO	TEJO	121	30993
201 ROMILDO FERREIRA DE MELO	TEJO	253	52015
202 ADRIANA DE CASTILHO	TOCANTINS	88	31060
203 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	TOCANTINS	0	31579
204 DIVAZACCOLO CORONEL	TOCANTINS	24	31073
205 GONÇALO ROSA DE CAMPOS	TOCANTINS	152	31064
206 MOACYR PARISE CORREIA ESPÓLIO	TOCANTINS	136	31063
207 SOLANGE APARECIDA PINTO DE MELO	TOCANTINS	121	31009
208 VILMA BERTIM E REGINA CASTILHO TRISTÃO	TOCATINS	56	31058
209 DURVALINO THEODORO DE OLIVEIRA	VEGA	2	31316
210 EURICE DE ANDRADE VALIM	VEGA	143	31305
211 TADEU AMARAL	VIALÁCTA	66	31447
212 JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	VIA LÁCTEA	120	31443
213 SÉRGIO MARCOS FLORES	VIA LÁCTEA	9	31434
214 SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA	VIA LÁCTEA	89	31439
215 IGINO PEREIRA	VITÓRIA RÉGIA	48	30646
216 BENEDITO LEME	VITÓRIA RÉGIA	117	30637
217 JULIANO JOSÉ FERREIRA NETO	VITÓRIA RÉGIA	0	30647
218 DOUGLAS SILVA CIRIACO	VITÓRIA RÉGIA	66	30647
219 LAERCIO MORAES	VITÓRIA RÉGIA	15	30343
220 BENEDITO DE ARRUDA	VOLGA	166	30970
221 JEANETE FERREIRA A. DEQUECE	VOLGA	99	30953
222 ODETE HAMAYA	VOLGA	80	30965

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE**

De 11 a 17 de março

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	044/16	Rosângela Leme	Rua Aristides Cruz Messa, 80	4.338.006.000	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
2	311/13	Pedro André de Oliveira	Rua Maestro Amilcar, 97	4.083.010.000	Arq. Urb. Melina Martins Guimarães
3	008/16	José Marcelo Pavan	Clube dos Trinta, Lotes 4,6 e 8	H.001.026.004/006/008	Eng. Civil Alfredo Marquesi Junior
4	011/16	Luiz Angelo de Andrade Zanforlin	Rua Pernambuco, 619	4.052.001.000	Eng. Civil Carlos A. I. Lutti
5	056/16	Elaine Aparecida Mancini	Rua Bastílio Ovídio Tardivo, 246	2.181.002.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
6	059/16	Jaime Coutinho Machado	Rua Vital Pereira Andrade, 133	2.177.007.000	Arq. Urb. Ariadne Fernanda Moraes
7	055/16	Vilson Diego Rodrigues	Rua Antônio Zanluchi, 245	5.302.009.000	Eng. Civil Everaldo Lucídio Soares
8	053/16	Aguinaldo Ferreira de Souza	Rua Marcos Tamassia, 81	4.333.005.000	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
9	437/15	Kleber Pereira Lanças	Rua Estônia, 133	4.239.004.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
10	058/16	Maria Eliza Ribeiro Miranda e Outros	Av. Gilberto Filgueiras, 149	4.057.005.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
11	009/16	Benedita Aparecida de Miranda Daltio	Rua São Pedro, 47 e 39	3.039.002/003.000	Téc. Edif. Pedro Luiz de Souza
12	066/16	José Roberto Colella	Rua espírito Santo, 1308	1.015.018.000	Téc. Edif. Fernando Azevedo Maio
23	064/16	Carlos Severiano da Rocha	Rua Antônio Gomes Teixeira, 731	3.303.018.000	Téc. Edif. Cristiane A. Cruz Pereira
14	061/16	Sandra da Conceição de Lima	Trav. Francisco Cardoso de Oliveira, 30	4.368.029.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
15	013/16	Miguel Trombeta	Av. Pinheiro Machado, 689 e 697	2.021.006/007.000	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
16	012/16	Juarez Becca Duarte	Av. Canelas	R.027.008/009.000	Eng. Civil André Paulucci Negrão
17	067/16	Aldo Garcia Neto	Alameda das Aroeiras, 323	4.623.027.000	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio

Avaré, 17 de março de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

CERTIDÃO DE USO DO SOLO – 11 a 17 de março

Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em	Parecer
229/16 Luiz Gustavo V.B.G. Panchoni	Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 515	Restaurante e churrascaria	11/03/16	Deferido
230/16 Cassia R.de Campos Papelaria-ME	Rua Alagoas, 1164	Comércio varejista de artigos de papelaria	11/03/16	Deferido
231/16 FNX Assessoria Contábil LTDA	Rua Rio de Janeiro, 714	Contabilidade	11/03/16	Deferido
232/16 Maria do Rosário Figueredo	Rua Félix Fagundes, 55	Loja de variedades	11/03/16	Deferido
233/16 Dioneide Benedita de O. Fidêncio	Rua Pedro Villen, 106	Ateliê de costura	11/03/16	Deferido
234/16 Lucila Adriana Vasques – MEI	Rua Bahia, 912	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	11/03/16	Deferido
235/16 Juscelino Ferreira dos Santos	Av. Pinheiro Machado, 464	Serviços ambulante de alimentação e outra	11/03/16	Deferido
236/16 Helio da Silva Cortez	Rua Bahia, 1780	Lanchonete	11/03/16	Deferido
237/16 Atillany Acipreste Pedra	Rua Minas Gerais, 1143	Serviços combinados para apoio a edifícios e outras	11/03/16	Deferido
238/16 Guilherme Kishi Miahira	Rua Bahia, 1846	Marmitaria	11/03/16	Deferido
239/16 Letícia de Freitas Nunes	Largo São João, 133	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e outra	11/03/16	Deferido
240/16 Célia Regina Maranhão Damião	Rua Jango Pires, 35	Reparação de peça automotiva	11/03/16	Deferido
241/16 Marco Aurélio Ferreira Cocito	Rua Padre Maurício, 670	Serviços advocatícios	11/03/16	Deferido
242/16 Oswaldo Hideo Ito	Rua Rio Grande do Norte, 1072	Loja de colchões	11/03/16	Deferido
243/16 Luzinete Aparecida Costa Cocito	Rua Quinze de Novembro, 44	Técnico manutenção de computador e outras	11/03/16	Deferido
244/16 Paulino & Ferrari Serralheria ME	Rua Dr.Antônio Ferreira Inocêncio,509	Conserto, instalação e fabricação de artigos de serralheria	15/03/16	Indeferido
245/16 João Paulo Guazelli ME	Av.Pref. Paulo de Araújo Novaes, 888	Aluguel de ternos e trajes para festas	15/03/16	Deferido
246/16 Fátima Maria Rocha MEI	Rua Geraldo José Silvestre, 344	Comércio de colchões, venda fora do estabelecimento	15/03/16	Deferido
247/16 José Antônio Ribeiro Machado	Rua Dr. Cazem Chadad, 188	Lanchonete	15/03/16	Deferido
248/16 Angelo Antônio Marcusso	Rua Maranhão, 1506	Instituição financeira	15/03/16	Deferido
249/16 Dagoberto Palma da Luz	Av. Angelo Contrucci, 402	Restaurante e similares e outras	15/03/16	Deferido
250/16 Felipe Henrique Lopes Luz - ME	Av. Gilberto Filgueiras, 539	Restaurante e similares e outras	15/03/16	Deferido
251/16 Mauro Roberto Leme da Silva Junior	Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1220	Fabricação de cervejas e chopos	15/03/16	Indeferido
252/16 Mauro César Gonçalves Senário	Rua Victor Ramos Fernandes, 548	Salão de cabeleireiro	15/03/16	Deferido
253/16 Estela Cristina de Oliveira Meana	Rua Júlio Rios Cunha, 451	Lanchonete e sorveteria	15/03/16	Deferido
254/16 Luciane Crepaldi Costa da Silva	Av. Joselyr de Moura Bastos, 291	Distribuidora de baterias	15/03/16	Deferido
255/16 Iracema Correa Floriano	Rua Santos Dumont, 1614	Brechó	15/03/16	Deferido
256/16 Francisco Capote Valente	Rua 05, Qd C, Lotes 54-55-56	Chácara de lazer residencial	16/03/16	Deferido
257/16 Pedro Henrique Ferrer Lino da Silva	Rua Félix Fagundes, 476	Comércio de açaí e similares	16/03/16	Deferido
258/16 Leandro A. Rodrigues	Fazenda Jacutinga	Instalação para um haras, centro de reprodução equina e outras	17/03/16	Deferido
259/16 Eliana Aparecida Henrique	Rua Sérgio Barreira, 04	Bar e mercearia	17/03/16	Deferido
260/16 Rodolpho Henrique M. Crissafolli	Rua Bahia, 598	Tabacaria	17/03/16	Deferido
261/16 Alzira Aparecida da Silva Correa-ME	Rua Piauí, 1514	Comércio varejista de roupas em geral e cama, mesa e banho	17/03/16	Deferido
262/16 Zilma Paschoalina Soares	Rua Voluntários de Avaré, 885	Brechó	17/03/16	Deferido
263/16 Vanessa Rodrigues da Costa	Rua Rio Grande do Sul, 1958	Espaço de estética	17/03/16	Deferido
264/16 Abinadade Fogaça da Silva	Av. Paranapanema, 124	Assistência técnica em celular	17/03/16	Indeferido

Avaré, 17 de março de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

De 11 a 17 de março

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	010/16	Marcelo Canalafat Alcantara	Rua 06, Quadra K, Lote 09 e 10	G.011.009/010.000	Eng. Civil Francisco Donato Neto
2	031/16	João Roberto Cegarra	Rua prof. João Teixeira de Araújo, 760	2.104.003.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
3	030/16	Leonir Aparecida Mendes	Praça Armando de Paula Assis, 155	5.007.020.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
4	338/15	Roque Cielo Filho	Rua Coronel Coutinho, 1194	4.026.003.000	Arq. Urb. Melina Martins Guimarães
5	047/16	Aristides Ribas de Andrade Neto	Rua Porto Alegre, 168	R.022.006.000	Arq. Urb. Luísa Ornelas Caldas
6	065/16	Gilberto Paulino dos Santos	Rua Paulo Vicentini, 145	5.358.018.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
7	060/16	Luiz Carlos Antonângelo	Rua Mário de Almeida Sampaio, 96	4.553.002.000	Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado

Avaré, 17 de março de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

AGENDA

Sábado com Saúde e Horto Encanto animam o fim de semana

O Horto Florestal recebe neste sábado (26) e no domingo (27) os eventos Sábado com Saúde, da Secretaria de Esportes e Lazer, e o Horto Encanto, da Secretaria da Cultura, respectivamente. O projeto esportivo prevê para todas as idades a prática de exercícios físicos com orientação de profissionais. O Horto Encanto terá no palco o repertório de clássicos do rock da banda Rock 70. Ambas as atividades são gratuitas.

Caminhada saudável

A caminhada geral monitorada pelo professor Ricardo Matheus terá início às 8h15. Já a corrida será às 9h15. A iniciativa é coordenada pela Academia Company. Pais podem levar os filhos, com idades entre 3 a



12 anos, os quais farão atividades orientadas por monitores de recreação e lazer.

Rock 70

No domingo, 27, o Horto Florestal tem diversão para todas as idades. No gramado, as equipes das pastas de Cul-

tura e Esportes se unem para promover o Horto Encanto, a partir das 15h30.

No palco, a banda Rock 70 apresentará repertório com sucessos musicais das bandas Van Halen, Led Zeppelin, ZZ Top, Black Sabbath e Beatles.



Banda Rock 70 apresenta repertório de clássicos do rock and roll

Além dessa atração o projeto oferece mostra de artesanato, diversão com brinquedos infláveis e no touro mecânico, mesas para xadrez, damas e tênis de mesa, bem como material para jogos de futebol e vôlei.

Já a equipe da Biblioteca Municipal Professor Francisco dos Santos estará presente com a Biblioteca Itinerante, a fim de levar a oportunidade de interessados lerem e locarem os livros do acervo e abrirem carteirinhas de sócios.

CULTURA

Mariana Aydar lança seu novo CD no Largo São João



Música e teatro integram programação do Circuito Cultural Paulista, trazido para Avaré através de parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Governo do Estado

Atração do Circuito Cultural Paulista, a cantora paulistana Mariana Aydar vai apresentar canções de seu novo CD - Peça duma Asa - na tarde de sábado, 2 de abril, às 15 horas, no Largo São João.

Aos 35 anos, a cantora revela que nunca teve dúvida de que o palco é seu lugar preferido. O novo disco é fruto de sua parceria com o ar-

tista plástico Nuno Ramos. "Sempre odiei o estúdio. Nesse disco, comecei a amar. É muito estranho", confessa Mariana.

Segundo ela, "Peça duma Asa" nasceu como show. Em agosto do ano passado, a cantora foi convidada para o projeto Palavras Cruzadas, do Sesc São Paulo. A partir daí surgiu a ideia de levar para o palco as composições do artista plástico. De um lote de 80 composições, Mariana escolheu as 12 que, produzidas por Duani, formam o terceiro álbum de sua

carreira.

Com um show especialmente preparado para o Circuito Cultural Paulista, Mariana Aydar, além de apresentar releituras para músicas que a acompanharam ao longo de sua carreira, cantará hits dos artistas que a inspiram, como Caetano Veloso, Zeca Pagodinho e Timbalada, entre outros. O evento é gratuito e aberto ao público.

Evento: Show Mariana Aydar
Quando: 02/04
Horário: 15h
Local: Largo São João